Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal do ABC

# BOLETIM DE SERVIÇO

UFABC

Ano XX
Nº 1593 - 06 de novembro de 2026

# Fundação Universidade Federal do ABC

**Reitora:**
Profª. Paula Homem de Mello

**Vice-Reitor:**
Prof. Demetrio Jackson dos Santos

**Pró-Reitor de Graduação:**
Prof. Raphael Yokoingawa de Camargo

**Pró-Reitora de Pesquisa:**
Profª. Ahda Pionkoski Grilo Pavani

**Pró-Reitora de Extensão e Cultura:**
Profª. Vanessa Kruth Verdade

**Pró-Reitora de Pós-Graduação:**
Profª. Janaina de Souza Garcia

**Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**
Prof. Jose Blanes Sala

**Pró-Reitora de Administração:**
Priscila Carvalho Dalviasom

**Pró-Reitor de Gestão de Pessoas:**
Fabio Senigalia

**Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**
Sergio Roberto Meneses de Carvalho

**Diretora do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**
Profª. Roseli Frederigi Benassi

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**
Prof. Otto Muller Patrao de Oliveira

**Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**
Prof. Marcelo Salvador Caetano

# Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**
A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**
Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966**
Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022**
Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

**Produção e Edição**
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD**
boletim@ufabc.edu.br

# SUMÁRIO

**CONSUNI .....5**

**REITORIA .....8**

**PROAD..... 29**

**PROEC .....32**

**PROPES.....35**

**PROPG.....38**

**PROGEPE .....58**

**CORREGEDORIA SECCIONAL .....107**

**CECS .....119**

**COMISSÕES .....121**

# CONSUNI

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 6/2026 - CANOA (11.00.02)**

**Nº do Protocolo: 23006.026282/2026-68**

**Santo André-SP, 03 de novembro de 2026.**

A **COMISSÃO DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRATIVA (Canoa) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 241, de 26 de março de 2025, que estabelece regras à Taxa de Ressarcimento Institucional (TRI) incidente sobre desenvolvimento de projetos e prestação de serviços pela UFABC, normatiza a utilização dos valores remanescentes oriundos de projetos e prestação de serviços e revoga e substitui as Resoluções ConsUni nº 159 e 170;

CONSIDERANDO os saldos remanescentes dos projetos referenciados nos processos nº 23006.021734/2023-72, nº 23006.008203/2020-41 e nº 23006.016690/2025-21; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na V reunião ordinária da Canoa de 2026, realizada em 27 de outubro de 2026,

**DECIDE**:

Art. 1º Destinar o valor de R$ 19.916,75 (dezenove mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), correspondente à soma dos saldos remanescentes dos projetos mencionados, ao atendimento das seguintes demandas de interesse institucional, observada a ordem de prioridade:

I - recargas de extintores de incêndio e testes hidrostáticos de mangueiras de incêndio;

II - aquisição pontual de reagentes para os cursos de graduação (compras compartilhadas);

III - contratação de serviço de impressão e acabamento de livros.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos observará a ordem de prioridade estabelecida nos incisos do caput e ficará condicionada ao cumprimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis às contratações públicas.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 03/11/2026 15:11)***
PAULA HOMEM DE MELLO

*PRESIDENTA - TITULAR (Titular)*

*CANOA (11.00.02)*

*Matrícula: ###443#4*

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **6**, ano: **2026**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **03/11/2026** e o código de verificação: **f2133c5944**

# REITORIA

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 6464 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.026256/2026-30**

**Santo André-SP, 03 de novembro de 2026.**

Atualiza a denominação do Fórum das Instâncias de Controle e Monitoramento da UFABC, aprova novo regulamento e revoga a Portaria da Reitoria nº 446/2019.

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º O Fórum das Instâncias de Controle e Monitoramento da Universidade Federal do ABC (UFABC), criado pela Portaria da Reitoria nº 446, de 18 de novembro de 2019, passa a denominar-se Fórum de Articulação das Instâncias de Controle e Integridade da UFABC.

Art. 2º Fica aprovado o novo Regulamento do Fórum de Articulação das Instâncias de Controle e Integridade da UFABC, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria da Reitoria nº 446, de 18 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim d e Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 03/11/2026 11:35 )***
PAULA HOMEM DE MELLO
*REITORA (Titular)*
*REIT (11.01)*
*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **6464**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/11/2026** e o código de verificação: **94369b6cbf**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 6465 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.026258/2026-29**

**Santo André-SP, 03 de novembro de 2026.**

Institui Grupo de Trabalho para avaliação técnica, ampliação e implementação de ferramenta digital, em formato de aplicativo para dispositivos móveis, destinada ao monitoramento do patrimônio da UFABC.

A **REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial as previstas no art. 27 do Estatuto da UFABC, tendo em vista o Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, e o que consta do processo administrativo em epígrafe,

**RESOLVE**:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT), de caráter temporário, vinculado ao Gabinete da Reitoria, para realizar a avaliação técnica, planejar a ampliação e conduzir a implementação institucional de ferramenta digital, em formato de aplicativo para dispositivos móveis, destinada ao monitoramento, à localização e à conferência física contínua dos bens patrimoniais da UFABC.

§ 1º Constitui objeto dos trabalhos a solução desenvolvida pelo servidor Caio Lima e apresentada à Reitoria, estruturada como aplicação web progressiva (Progressive Web App - PWA), instalável em celulares e acessível por navegador, com utilização inicial em laboratórios da Universidade.

§ 2º A implementação compreenderá a validação do piloto, a adequação tecnológica, a homologação e a implantação gradual da solução, em caráter complementar ao Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor o GT:

I. Allan Moreira Xavier, Gabinete da Reitoria;

II. Adriana Siqueira da Luz, Gabinete da Reitoria;

III. Caio Lima, autor e desenvolvedor da ferramenta;

IV. Fabio Neves Margarido, Superintendência de Tecnologia da Informação;

V. Vitor Fiorotto Astolfi, Superintendência de Tecnologia da Informação;

VI. Lucas Henrique Santana Marcelino, Superintendência de Tecnologia da Informação;

VII. Cristiano de Noronha Lopes, Superintendência de Tecnologia da Informação;

VIII. Philippe Otávio Nunes Sá, Pró-Reitoria de Administração;

IX. Alexandre Heleno do Nascimento, Pró-Reitoria de Administração.

§ 1º A coordenação será exercida por Allan Moreira Xavier, substituído, em suas ausências e impedimentos, por Adriana Siqueira da Luz.

§ 2º As alterações de composição serão formalizadas por ato da Reitoria, mediante indicação da unidade representada e encaminhamento da coordenação.

Art. 3º Compete ao GT realizar a avaliação técnica e funcional da solução, abrangendo:

I. a arquitetura apresentada, composta por interface web estática, Google Sheets e Google Apps Script, com armazenamento de dados e arquivos em Drive compartilhado institucional;

II. os mecanismos de autenticação por conta institucional, validação de acesso no servidor, autorização via OAuth restrita ao domínio institucional e segregação dos perfis de operador e administrador por laboratório;

III. a consistência do modelo de dados, o código-fonte e suas dependências, o desempenho sob acessos simultâneos, os limites de armazenamento e processamento, a sincronização dos registros e a recuperação de falhas;

IV. o adaptador de importação dos relatórios de tombamento do SIPAC, os testes existentes e a conciliação dos registros, com identificação de duplicidades, divergências e requisitos para eventual integração automatizada;

V. a leitura das etiquetas patrimoniais pela câmera do dispositivo, a acessibilidade, a usabilidade e a compatibilidade com os dispositivos empregados nas atividades de campo;

VI. os controles de segurança, a proteção dos dados pessoais utilizados na autenticação e auditoria, a rastreabilidade das operações e os procedimentos de cópia de segurança e restauração;

VII. a documentação de operação, o inventário de contas e serviços, o plano de migração e o modelo de referência em PostgreSQL apresentados pelo desenvolvedor, comparando a evolução da arquitetura atual, a migração tecnológica e a incorporação de funcionalidades aos sistemas institucionais.

Parágrafo único. O diagnóstico deverá identificar funcionalidades operacionais, funcionalidades pendentes de validação e requisitos de desenvolvimento, com estimativa de esforço, custos de sustentação e capacidade de atendimento em escala institucional.

Art. 4º A validação do módulo patrimonial deverá abranger os seguintes requisitos de operação:

I. identificação do bem pelo número de tombamento e registro de sua conferência no local de uso, com identificação do executor, data e hora;

II. registro de localização física detalhada, inclusive sala, armário e prateleira, quando aplicável, e associação de fotografias ao bem;

III. consulta de bens entre laboratórios e vinculação de manuais técnicos, procedimentos operacionais, informações sobre condições de uso e histórico de manutenção;

IV. acompanhamento de empréstimos e movimentações entre unidades, com registro de origem e destino, aprovação pertinente e histórico das operações;

V. emissão de relatórios de conferência e de divergências para tratamento pela Divisão de Patrimônio, com preservação da correspondência entre os registros de campo e o cadastro oficial.

§ 1º O SIPAC permanecerá como referência oficial para tombamento, descrição cadastral, responsabilidade e valor dos bens. Os registros de campo não produzirão, por si sós, alteração cadastral, transferência de responsabilidade, baixa ou desfazimento.

§ 2º A importação de relatórios do SIPAC e a sincronização entre aplicativo e ambiente web serão avaliadas separadamente da eventual integração automatizada com o sistema oficial,

cuja implementação dependerá de especificação e homologação próprias.

§ 3º O GT definirá, com a Pró-Reitoria de Administração (PROAD), os critérios para aproveitamento das conferências contínuas nos inventários formais, preservadas a validação administrativa e as competências das comissões inventariantes.

Art. 5º A atuação dos membros observará a seguinte distribuição de responsabilidades, no âmbito do plano de trabalho e das competências de suas unidades:

I. ao Gabinete da Reitoria caberá coordenar o projeto, articular as unidades e submeter à Reitoria os encaminhamentos para implantação e expansão;

II. a Caio Lima caberá apresentar a arquitetura e os resultados do piloto, disponibilizar o código e a documentação técnica e participar das adequações e da transferência de conhecimento;

III. aos representantes da Coordenação de Negócios e Soluções da Superintendência de Tecnologia da Informação (CNS/STI) caberá definir a especificação técnica de requisitos, analisar a viabilidade técnica, os recursos e a arquitetura das soluções para possíveis integrações e aprimoramentos, avaliar o código, o modelo de dados e as integrações, especificar e executar as adequações aprovadas e realizar os testes de software;

IV. aos representantes da Coordenação de Operações e Serviços da Superintendência de Tecnologia da Informação (COS/STI) caberá avaliar e dimensionar hospedagem, armazenamento e capacidade de processamento, definir rotinas de monitoramento e recuperação e executar as adequações de infraestrutura aprovadas;

V. aos representantes da Divisão de Patrimônio caberá especificar as regras de negócio, validar os registros e relatórios e conduzir a homologação funcional dos fluxos patrimoniais.

Parágrafo único. As atividades serão executadas conforme o plano de trabalho aprovado e a capacidade das equipes, asseguradas a transferência de conhecimento, a custódia institucional dos ativos técnicos e a identificação dos responsáveis pela operação e manutenção.

Art. 6º O planejamento da evolução funcional observará as etapas previstas na proposta apresentada à Reitoria:

I. monitoramento patrimonial: avaliação e consolidação do módulo em utilização no piloto e expansão gradual da conferência e consulta de bens para outros laboratórios, unidades e *campi*;

II. controle de consumíveis: avaliação da inclusão de saldos de reagentes e insumos mantidos nas unidades após sua saída do almoxarifado;

III. disponibilidade de materiais: avaliação de funcionalidade para divulgação e consulta interna de bens e materiais disponíveis para reaproveitamento, redistribuição ou destinação regularmente autorizada;

IV. apoio ao planejamento de aquisições: avaliação de mecanismo de consulta à disponibilidade institucional de bens e materiais antes da emissão de novas requisições de compra.

§ 1º As etapas previstas nos incisos II a IV constituem possibilidades de ampliação posteriores ao escopo inicial do piloto e dependerão de estudo de viabilidade, priorização e aprovação específica, com participação das áreas responsáveis pelos respectivos processos.

§ 2º As funcionalidades de apoio à redistribuição e às aquisições observarão os procedimentos administrativos aplicáveis e os sistemas oficiais de gestão de materiais e compras.

Art. 7º O GT reunir-se-á ordinariamente a cada quinze dias e extraordinariamente mediante convocação da coordenação, preferencialmente em formato virtual, admitida a realização em formato híbrido.

§ 1º As convocações serão encaminhadas por meio eletrônico, com pauta e antecedência mínima de dois dias úteis, ressalvadas situações urgentes justificadas.

§ 2º O quórum de reunião será de cinco membros, e as deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes, cabendo à coordenação o voto de desempate.

§ 3º O Gabinete da Reitoria exercerá a secretaria-executiva e manterá os registros de reuniões, decisões e entregas no processo administrativo, com apoio dos membros.

§ 4º O GT poderá convidar servidores de laboratórios e de outras unidades da UFABC para contribuir em temas específicos, sem direito a voto.

Art. 8º O GT concluirá suas atividades em até cento e oitenta dias contados da publicação desta Portaria, com as seguintes entregas à Reitoria:

I. em até trinta dias, plano de avaliação e implementação, com delimitação dos ambientes e bens do piloto, levantamento de requisitos, procedimentos de teste, responsáveis, indicadores e critérios de aceite;

II. em até sessenta dias, diagnóstico técnico e funcional, com análise da arquitetura, dos controles de acesso, da importação de dados do SIPAC e das alternativas de sustentação ou migração, acompanhado do plano de adequações;

III. em até 120 (cento e vinte) dias, relatório de adequação e homologação do módulo patrimonial, com evidências dos testes, pendências, documentação operacional e proposta de implantação gradual;

IV. em até 180 (cento e oitenta) dias, relatório final sobre a implantação autorizada e sua operação assistida, com resultados, proposta de sustentação institucional e plano de evolução das etapas de ampliação.

§ 1º A avaliação utilizará, no mínimo, a proporção de bens conferidos no universo definido, a consistência dos dados importados, as divergências identificadas e tratadas, o tempo de conferência e a disponibilidade da aplicação, com linha de base e critérios de aceite fixados no plano de trabalho.

§ 2º A avaliação de viabilidade considerará esforço de desenvolvimento e suporte, capacidade de infraestrutura e custos de manutenção, inclusive quando a solução utilizar serviços institucionais já disponíveis.

§ 3º O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por até cento e oitenta dias, mediante justificativa apresentada antes de seu término e ato específico da Reitoria.

Art. 9º A implantação e a ampliação do ambiente de produção dependerão de homologação funcional da PROAD e técnica da STI e de aprovação do plano pela Reitoria, com definição das unidades responsáveis pela gestão funcional, sustentação tecnológica e atendimento aos usuários.

§ 1º A transição para operação institucional deverá incluir repositório de código-fonte, documentação da arquitetura e dos dados, inventário de contas e permissões, procedimentos de implantação, cópia e restauração, capacitação dos responsáveis e plano de manutenção.

§ 2º Caso seja adotada migração para outro ambiente ou incorporação ao sistema institucional, deverão ser definidos o mapeamento dos dados, os testes de integridade, os procedimentos de reversão e a preservação do histórico de conferências.

Art. 10. A participação no GT constituirá atividade de serviço público relevante, sem remuneração adicional. As atividades serão desenvolvidas em articulação com as chefias, conforme o plano de trabalho e a capacidade das equipes.

Parágrafo único. Esta Portaria não autoriza, por si só, contratações ou despesas; eventuais necessidades deverão ser justificadas e submetidas aos procedimentos e às autoridades competentes.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 03/11/2026 15:12 )***
PAULA HOMEM DE MELLO
*REITORA (Titular)*
*REIT (11.01)*
*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **6465**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/11/2026** e o código de verificação: **5b9a57f56f**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 6467 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.026448/2026-46**

**Santo André-SP, 04 de novembro de 2026.**

Delega competência ao (à) Chefe de Gabinete da Reitoria e ao (à) Vice-Reitor(a) para assinar acordos de cooperação nacionais e internacionais.

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar mais celeridade e objetividade às decisões, respeitada a legalidade pertinente, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme o disposto no Art. 11 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

CONSIDERANDO que é facultado às autoridades da Administração Federal delegar competência para a prática de atos administrativos, no âmbito de suas atribuições e administração, conforme Art. 12 do mesmo Decreto-Lei;

CONSIDERANDO que a delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo de validade da delegação, conforme dispõe o parágrafo único, do Art. 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979; e

CONSIDERANDO que é competência do (a) Reitor (a) firmar convênios entre a UFABC e entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, podendo para tanto delegar poderes, quando necessário, conforme dispõe o inciso VIII, do Art. 19, da Resolução ConsUni nº 163, de 30 de maio de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar competência ao (à) Chefe de Gabinete da Reitoria e ao (à) Vice-Reitor (a) para assinar a celebração de acordos formalizados por meio de convênio, termo de execução descentralizada (TED), termo de colaboração técnico-científico (TCTC) ou outro instrumento de parceria congênere nacionais ou internacionais.

Art. 2º Revogar e substituir a **PORTARIA Nº 2740, de 29 de Agosto de 2022**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 05/11/2026 10:41 )***
PAULA HOMEM DE MELLO
*REITORA (Titular)*
*REIT (11.01)*
*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **6467**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/11/2026** e o código de verificação: **95e9dede16**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 6469 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.026503/2026-06**

**Santo André-SP, 04 de novembro de 2026.**

Nomeia a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral que escolherá os membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA).

A **REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes nomes para a composição da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral que escolherá os membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA), sob presidência do primeiro, substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo segundo:

I. Rafaela Valero da Silva, SIAPE nº 3498095 (representante docente);

II. Gabriel Manhães Barreto, RA nº 11202231860 (representante discente da graduação); e

III. Janine Santos Tonin Targino, SIAPE nº 2127742 (representante técnico-administrativa).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 04/11/2026 17:49 )***
PAULA HOMEM DE MELLO
*REITORA (Titular)*
*REIT (11.01)*
*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **6469**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/11/2026** e o código de verificação: **56e35005d4**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 6470 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.026521/2026-80**

**Santo André-SP, 04 de novembro de 2026.**

Autoriza a participação da Seção de Inovação Pedagógica e Apoio Docente no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC.

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a **Resolução ConsUni nº 236, de 22 de julho de 2024**, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, que autoriza a instituição do PGD e dispõe sobre as definições, princípios, critérios e normas gerais para sua implementação, no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC), revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 221, de 26 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO a análise realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (ProGePe) do processo administrativo submetido pela unidade administrativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, nos termos do **§1º do Artigo 20 da Resolução ConsUni nº 236/2024**, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, a participação da seguinte unidade administrativa no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC:

| GRANDE ÁREA | UNIDADE ADMINISTRATIVA | PROCESSO ADMINISTRATIVO |
|---|---|---|
| SITE | SEÇÃO DE INOVAÇÃO PEDAGÓGICA E APOIO DOCENTE | 23006.026319/2026-58 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 05/11/2026 14:43 )***
PAULA HOMEM DE MELLO
*REITORA (Titular)*
*REIT (11.01)*
*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **6470**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/11/2026** e o código de verificação: **9a3b22bc7d**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 6471 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.026522/2026-24**

**Santo André-SP, 04 de novembro de 2026.**

Autoriza a participação da Coordenação de Sistemas e Infraestrutura de Pesquisa no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC.

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a **Resolução ConsUni nº 236, de 22 de julho de 2024**, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, que autoriza a instituição do PGD e dispõe sobre as definições, princípios, critérios e normas gerais para sua implementação, no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC), revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 221, de 26 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO a análise realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (ProGePe) do processo administrativo submetido pela unidade administrativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, nos termos do **§1º do Artigo 20 da Resolução ConsUni nº 236/2024**, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, a participação da seguinte unidade administrativa no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC:

| GRANDE ÁREA | UNIDADE ADMINISTRATIVA | PROCESSO ADMINISTRATIVO |
|---|---|---|
| PROPES | COORDENAÇÃO DE SISTEMAS E INFRAESTRUTURA DE PESQUISA | 23006.025642/2026-12 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 05/11/2026 14:43 )***
PAULA HOMEM DE MELLO
*REITORA (Titular)*
*REIT (11.01)*
*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **6471**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/11/2026** e o código de verificação: **023d302007**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 6472 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.026523/2026-79**

**Santo André-SP, 04 de novembro de 2026.**

Autoriza a participação da Seção de Apoio às Agências de Fomento em Pesquisa no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC.

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a **Resolução ConsUni nº 236, de 22 de julho de 2024**, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, que autoriza a instituição do PGD e dispõe sobre as definições, princípios, critérios e normas gerais para sua implementação, no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC), revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 221, de 26 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO a análise realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (ProGePe) do processo administrativo submetido pela unidade administrativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, nos termos do **§1º do Artigo 20 da Resolução ConsUni nº 236/2024**, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, a participação da seguinte unidade administrativa no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC:

| GRANDE ÁREA | UNIDADE ADMINISTRATIVA | PROCESSO ADMINISTRATIVO |
|---|---|---|
| PROPES | SEÇÃO DE APOIO ÀS AGÊNCIAS DE FOMENTO À PESQUISA | 23006.024701/2026-27 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 05/11/2026 14:43 )***
PAULA HOMEM DE MELLO
*REITORA (Titular)*
*REIT (11.01)*
*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **6472**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/11/2026** e o código de verificação: **7850171a9b**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 6475 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.026559/2026-52**

**Santo André-SP, 05 de novembro de 2026.**

Institui a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo nº 23006.013728/2026-94, referente à promoção para a Classe D, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior.

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República, de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação encarregada do **processo 23006.013728/2026-94**, referente à promoção para a classe D, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do(a) primeiro(a), a comissão supracitada:

I. Titulares: Juliana Marchi; Marcela Sorelli Carneiro Ramos; Carlos Roberto Grandini e Jose Ribamar de Souza Torres Junior.

II. Suplentes: Daniel Carneiro Carrettiero; Luciana Campos Paulino; Sebastiao Roberto Tabogalink e Amauri Pieruccilink.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 05/11/2026 14:41 )***
PAULA HOMEM DE MELLO
*REITORA (Titular)*
*REIT (11.01)*
*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **6475**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/11/2026** e o código de verificação: **d6d982b6c9**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 6476 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.026564/2026-65**

**Santo André-SP, 05 de novembro de 2026.**

Institui a Comissão Especial de Avaliação encarregada do processo 23006.015041/2026-93, referente à promoção para a Classe D, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Juan Pablo Julca Avila.

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República, de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação encarregada do **processo 23006.015041/2026-93**, referente à promoção para a classe D, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Juan Pablo Julca Avila.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do(a) primeiro(a), a comissão supracitada:

I. Titulares: Patrícia Teixeira Leite Asano; Eduardo Aoun Tannuri; Carlos Roberto Grandini Aline da Silva Ramos Barboza e Zenón José Guzmán Del Prado.

II. Suplentes: Roseli Frederigi Benassi; Alexandre de Macêdo Wahrhaftig; Danielle Meireles de Oliveira e Celso Kazuyuki Morooka.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 05/11/2026 14:41 )***
PAULA HOMEM DE MELLO
*REITORA (Titular)*
*REIT (11.01)*
*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **6476**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/11/2026** e o código de verificação: **072000b7f3**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 6477 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.026567/2026-07**

**Santo André-SP, 05 de novembro de 2026.**

Institui a Comissão Especial de Avaliação encarregada do processo 23006.014293/2026-03, referente à promoção para a Classe D, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Vitor Eduardo Schincariol.

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República, de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação encarregada do **processo 23006.014293/2026-03**, referente à promoção para a classe D, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Vitor Eduardo Schincariol.
Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do(a) primeiro(a), a comissão supracitada:

I. Titulares: Sidney Jard; Jorge Luis da Silva Grespan; Rosa Maria Marques e Pedro Duarte.
II. Suplentes: Paulo Sérgio da Costa Neves; Adriana Moreira Amado e Cicero Romão Resende de Araújo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 05/11/2026 14:41 )***
PAULA HOMEM DE MELLO
*REITORA (Titular)*
*REIT (11.01)*
*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **6477**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/11/2026** e o código de verificação: **c55d767d01**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 6478 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.026570/2026-12**

**Santo André-SP, 05 de novembro de 2026.**

Institui a Comissão Especial de Avaliação encarregada do processo 23006.015570/2026-97, referente à promoção para a Classe D, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Fulvio Rieli Mendes.

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República, de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação encarregada do **processo 23006.015570/2026-97**, referente à promoção para a classe D, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Fulvio Rieli Mendes.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do(a) primeiro(a), a comissão supracitada:

I. Titulares: Giselle Cerchiaro; Geanne Matos de Andrade; Suzete Maria Cerutti e Ana Cristina Barros da Cunha.

II. Suplentes: Alexandre Hiroaki Kihara; Roberto Andreatini e Eduardo Ary Villela Marinho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 05/11/2026 14:41 )***
PAULA HOMEM DE MELLO
*REITORA (Titular)*
*REIT (11.01)*
*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **6478**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/11/2026** e o código de verificação: **9a84c08d21**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 6480 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.026576/2026-90**

**Santo André-SP, 05 de novembro de 2026.**

Institui a Comissão Especial de Avaliação encarregada do processo 23006.023272/2025-90, referente à promoção para a Classe D, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Rodrigo Reina Muñoz.

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República, de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação encarregada do **processo 23006.023272/2025-90**, referente à promoção para a classe D, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Rodrigo Reina Muñoz.
Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do(a) primeiro(a), a comissão supracitada:

I. Titulares: Luiz de Siqueira Martins Filho; Robson Luiz Moreno; Jacyro Gramulia Junior e Jussara Farias Fardin.
II. Suplentes: Aline Neves Panazio; Carminda Célia Moura de Moura Carvalho e Mario Sergio Cambraia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 05/11/2026 14:41 )***
PAULA HOMEM DE MELLO
*REITORA (Titular)*
*REIT (11.01)*
*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **6480**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/11/2026** e o código de verificação: **418d064813**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 6481 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.026577/2026-34**

**Santo André-SP, 05 de novembro de 2026.**

Institui a Comissão Especial de Avaliação encarregada do processo 23006.008962/2026-08, referente à promoção para a Classe D, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Elizabeth Teodorov.

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República, de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação encarregada do **processo 23006.008962/2026-08**, referente à promoção para a classe D, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Elizabeth Teodorov.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do(a) primeiro(a), a comissão supracitada:

I. Titulares: Mauro Coelho dos Santos; Karin da Costa Calaza; Luis David Solis Murgas e Paulo Cesar Moreira.

II. Suplentes: Juliana Marchi; Elisabete Campos de Lima; Valdecir Marvulle; Idalmo Garcia Pereira e Benito Soto Blanco.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 05/11/2026 14:41 )***
PAULA HOMEM DE MELLO
*REITORA (Titular)*
*REIT (11.01)*
*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **6481**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/11/2026** e o código de verificação: **bb1efbee0f**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1781 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.026553/2026-85**

**Santo André-SP, 05 de novembro de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, o servidor MURILO MASAO HONJO, SIAPE nº 3556855, para a função gratificada de Apoio à Conformidade da PROAD, código FG-4, a contar de 06/11/2026.

***(Assinado digitalmente em 05/11/2026 14:43 )***
PAULA HOMEM DE MELLO
*REITORA (Titular)*
*REIT (11.01)*
*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1781**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/11/2026** e o código de verificação: **b40e8620cd**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 236 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.026323/2026-16**

**Santo André-SP, 03 de novembro de 2026.**

Na **PORTARIA Nº 6461, de 29 de Outubro de 2026**, publicada no Boletim de Serviço nº 1591, de 30 de outubro de 2026, o anexo único fica retificado, conforme disposto no anexo desta retificação.

***(Assinado digitalmente em 05/11/2026 14:50 )***
PAULA HOMEM DE MELLO
*REITORA (Titular)*
*REIT (11.01)*
*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **236**, ano: **2026**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **03/11/2026** e o código de verificação: **49a6e2875d**

# PROAD
## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 6474 / 2026 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.026557/2026-63**

**Santo André-SP, 05 de novembro de 2026.**

Designa a servidora Milca Rachel da Costa Ribeiro Lins para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 35/2026.

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 656 - REIT, de 30 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02 de junho de 2026, seção 2, página 38, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Milca Rachel da Costa Ribeiro Lins (SIAPE nº 3292611) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 35/2026, processo nº 23006.006477/2026-91, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA (FUNDEP), tendo como substituto o servidor Tales Alexandre da Costa e Silva (SIAPE nº 3298754).

Art. 2º - Designar o servidor Wagner Rodrigo de Souza (SIAPE nº 3065803) para responder como Fiscal Técnico.

Art. 3º - Designar a servidora Lívia Seno Ferreira Camargo (SIAPE nº 3053215) para responder como Fiscal Administrativa.

Art. 4º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta portaria deverá observar as disposições contidas no manual de gestão e fiscalização de contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço e permanecerá vigente enquanto outra não a revogar ou enquanto o Termo de Contrato permanecer vigente.

***(Assinado digitalmente em 05/11/2026 10:53 )***
ANDRE RICARDO DE CAMPOS RUBIA
*PRO REITOR(A) ADJUNTO(A)*
*PROAD (11.01.09)*
*Matrícula: 1977189*

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **6474**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/11/2026** e o código de verificação: **63ca55ebde**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 6479 / 2026 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.026573/2026-56**

**Santo André-SP, 05 de novembro de 2026.**

Designa a servidora Larissa de Mattos para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 36/2026.

O **PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 656 - REIT, de 30 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02 de junho de 2026, seção 2, página 38, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Larissa de Mattos (SIAPE nº 2328747) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 36/2026, processo nº 23006.009832/2026-84, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e a empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA.

Art. 2º - Designar o servidor Thiago de Oliveira Santos (SIAPE nº 1796942) para responder como Fiscal Técnico, tendo como substituto o servidor Ângelo Luiz Lázaro Júnior (SIAPE nº 2108869).

Art. 3º - Designar o servidor Francisco Félix da Silva Júnior (SIAPE nº 2116646) para responder como Fiscal Administrativo, tendo como substituta a servidora Marcela Nunes Dominguez (SIAPE nº 2328967).

Art. 4º - Designar a servidora Gislaine Cristina Ceregatti (SIAPE nº 3266996) para responder como Fiscal Requisitante.

Art. 5º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta Portaria deverá observar as disposições contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços e permanecerá vigente enquanto outra não a revogar ou enquanto o Termo de Contrato permanecer vigente.

***(Assinado digitalmente em 05/11/2026 11:09 )***
ANDRE RICARDO DE CAMPOS RUBIA
*PRO REITOR(A) ADJUNTO(A)*
*PROAD (11.01.09)*
*Matrícula: 1977189*

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **6479**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/11/2026** e o código de verificação: **2bfad8ee62**

# PROEC
## PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 190/2026 - CEC (11.01.08.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.026359/2026-08**

**Santo André-SP, 03 de novembro de 2026.**

**A COMISSÃO DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 211 da Constituição Federal, que dispõe sobre a organização e financiamento das instituições de ensino públicas federais;

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 242, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1432, de 28 de março de 2025, que institui a Comissão de Extensão e Cultura (CEC) da UFABC;

CONSIDERANDO o Art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê transferências voluntárias entre entes da Federação;

CONSIDERANDO a Resolução CEC nº 12, de 24 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1099, de 26 de novembro de 2021, que define as atividades de Extensão Universitária da UFABC; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas da V Sessão Ordinária da CEC em 21 de outubro de 2026;

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar o mérito extensionista do Projeto intitulado "Tripé Ensino, Pesquisa e Extensão no Núcleo de Estudos de Gênero Esperança Garcia: estruturação, manutenção e difusão dos debates sobre gênero e sexualidade no ABCDMRR - ANO 3" coordenado pela professora Anastasia Guidi.

Art. 2º De acordo com o Plano de Trabalho o projeto será executado em 12 (doze) meses e os recursos que serão empenhados para o seu fomento, em sua totalidade, são provenientes de Emenda Parlamentar, no montante de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. A realização dos procedimentos administrativos de contratações e de pagamentos está condicionada ao recebimento do recurso financeiro pela UFABC.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 04/11/2026 08:30)***

VANESSA KRUTH VERDADE

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: ###634#7*

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **190**, ano: **2026**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **03/11/2026** e o código de verificação: **239e2b98a0**

# PROPES
## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 6466 / 2026 - PROPES (11.01.07)**

**Nº do Protocolo: 23006.026387/2026-17**

**Santo André-SP, 04 de novembro de 2026.**

Altera a Portaria nº 6329/2026 - PROPES, que designa e reconduz membros para a composição da Comissão de Pesquisa da Universidade Federal do ABC para o mandato 2025-2027, e revoga portarias anteriores.

**A PRÓ-REITORA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 676, de 30 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, Seção 2, página 39, de 02 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Consuni nº 193, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 823, de 01 de março de 2019, que instituiu a Comissão de Pesquisa da UFABC; e

CONSIDERANDO a posterior indicação de representantes da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) para compor a Comissão de Pesquisa da UFABC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a **Portaria nº 6329/2026 - PROPES**, publicada no Boletim de Serviço nº 1580, de 22 de setembro de 2026, que designa e reconduz membros para a composição da Comissão de Pesquisa da UFABC para o mandato 2025-2027, e revoga portarias anteriores.

Art. 2º A ementa da Portaria nº 6329/2026 - PROPES passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Designa e reconduz membros para a composição da Comissão de Pesquisa da Universidade Federal do ABC para o mandato 2025-2027, e revoga portarias anteriores."*

Art. 3º O *caput* do Art. 1º da Portaria nº 6329/2026 - PROPES passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Designar e reconduzir os seguintes membros para a composição da Comissão de Pesquisa (Copes) da Universidade Federal do ABC (UFABC):"*

Art. 4º Fica acrescido o inciso I-A ao Art. 1º da Portaria nº 6329/2026 - PROPES, com a seguinte redação:

*"I-A - Marcela Bermúdez Echeverry, como representante da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), e Bianca Grotti Devora, como suplente;"*

Art. 5º Fica revogado o § 3º do Art. 1º da Portaria nº 6329/2026 - PROPES.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 04/11/2026 08:52 )***
CARLOS ALBERTO DA SILVA
*PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)*
*PROPES (11.01.07)*
*Matrícula: 1771857*

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **6466**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/11/2026** e o código de verificação: **57fe290b3e**

# PROPG
## PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 6441 / 2026 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.025089/2026-18**

**Santo André-SP, 21 de outubro de 2026.**

Normatiza a concessão, acompanhamento, avaliação e desligamento de bolsas de estudo no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPG-PRI) e revoga a Portaria Nº 3800/2023

**A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPG-PRI) da Universidade Federal do ABC**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando:
As Portarias CAPES nº 133 de 10 de julho de 2023, nº 61, de 22 de março de 2017, e nº 76, de 14 de abril de 2010;
A Resolução Consuni nº 230/2023, de 01 de junho de 2023;
A Resolução ConsEPE nº 185, de 12 de janeiro de 2015;
As exigências do Regimento e das Normas dos Programas de Pós-graduação da UFABC;
A Resolução nº 99 da Comissão de Pós-Graduação da UFABC, de 25 de setembro de 2023;
A aprovação pela plenária do Programa realizada em 01 de outubro de 2026.

**RESOLVE aprovar o presente Regulamento de Bolsas do PPG-PRI:**

FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO
Art. 1º - Cabe à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPG-PRI) da UFABC a organização e a deliberação acerca dos processos referentes à distribuição de bolsas de estudos para o corpo discente do Programa, bem como o acompanhamento e a avaliação do exercício de tais bolsas.
§1° - Tendo sua composição revista a cada dois anos, a Comissão de Bolsas será constituída por quatro membros: um(a) representante da Coordenação do Programa, dois(duas) representantes docentes e um(a) representante discente.
§2° - O(A) vice-coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação é o(a) suplente nato de qualquer membro da Comissão de Bolsas, exceto no tocante à representação discente.
§3° - A ausência do(a) representante discente será suprida pelo(a) respectivo(a) suplente. A titularidade e a suplência da representação discente deverão ser preenchidas por discentes regularmente matriculados(as) no programa e escolhidos(as) por seus pares.
§4° - As deliberações da Comissão ocorrerão por consenso entre seus membros ou por maioria simples dos votos dos representantes presentes. O representante da Coordenação do PPG-PRI não exerce o voto, salvo em casos de empate nas votações, quando exercerá o voto de qualidade.

Art. 2º - A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais tem por suas atribuições:
I. Aplicar e definir procedimentos e parâmetros para a atribuição das bolsas do Programa, nos termos deste Regulamento;
II. Conduzir os processos de seleção de bolsas de estudos dos membros do corpo discente, obedecendo aos critérios previstos nesta portaria e/ou estabelecidos pela própria Comissão

em edital específico.
III. Enviar ao/à Coordenador/a do Programa os nomes dos(as) indicados(as) para o recebimento das bolsas no período subsequente à solicitação e notificar o corpo discente.
IV. Zelar pelo cumprimento das regras e determinações inerentes ao exercício das bolsas, sejam postas pela UFABC ou pelas agências de fomento.
V. Receber e avaliar os relatórios parciais e finais dos/das bolsistas.
VI. Decidir quanto ao desligamento de bolsistas e eventual redistribuição de bolsas por descumprimento das normas estabelecidas ou por outros motivos que demandem tais ações.

ATRIBUIÇÃO DA BOLSA
Art. 3º A eventual concessão de bolsas do Programa seguirá a ordem de classificação final do processo seletivo de ingresso no Programa, será feita em conformidade com as normas das agências de fomento e somente ocorrerá com a anuência do/a professor/a orientador/a e da Comissão de Bolsas.
§1° - As bolsas serão distribuídas de modo a privilegiar a atribuição a discentes ingressantes e que não exerçam atividades remuneradas ou possuam outros rendimentos do trabalho.
§2° Somente serão oferecidas bolsas a discentes com atividades remuneradas ou que possuam outros rendimentos do trabalho depois de esgotada a distribuição entre discentes que não possuam esse perfil.
§3° Se houver distribuição de bolsas para discentes com atividades remuneradas ou que possuam outros rendimentos do trabalho, primeiro serão privilegiados/as discentes que exerçam carga horária máxima semanal de 20 horas de trabalho a ser comprovada mediante autodeclaração, sujeita a verificação pela Comissão de Bolsas, especificando a natureza das atividades profissionais realizadas, o período e o número de horas semanais trabalhadas.
§4° A atribuição de bolsas para discentes que possuam carga horária máxima semanal maior que 20 horas de trabalho ou a sua continuidade, quando a bolsa já estiver implementada, dependerá de avaliação específica da Comissão de Bolsas que levará em consideração:
I - A disponibilidade do/a discente para se dedicar ao Programa em paralelo às atividades de trabalho, a ser indicada via preenchimento do formulário específico;
II - O parecer do/a professor/a orientador/a sobre a dedicação discente, a ser indicado via preenchimento de formulário específico.
§5° O(a) bolsista com atividades remuneradas ou que possua outros rendimentos do trabalho fica obrigado(a) a comunicar imediatamente à Comissão de Bolsas do Programa qualquer modificação de sua situação que implique na elevação de sua carga horária semanal além daquela já informada à Comissão.
§6° O(a) bolsista que passe, no decorrer da vigência da bolsa, a exercer atividades remuneradas ou a obter rendimentos do trabalho fica obrigado(a) a comunicar imediatamente à Comissão de Bolsas do Programa sua situação observando os termos do parágrafo 4º deste artigo.

Art. 4º Nas condições especificadas no artigo 3, para cada 1 (uma) bolsa atribuída para candidatos(as) da concorrência geral, será destinada 1 (uma) bolsa para candidatos(as) da política afirmativa, seguindo a classificação final específica do processo seletivo de ingresso no Programa, salvo no caso em que houver apenas 1 (uma) bolsa disponível, sendo neste caso atribuída para candidato(a) da lista geral.
§1° - Consideram-se candidatos/as aprovados/as da política afirmativa os/as candidatos/as auto-declarados/as negros, bem como os/as candidatos/as indígenas, quilombolas, pessoas trans, pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio e pessoas com deficiência, nos termos dos editais de processos seletivos do Programa e das normas da CPG e da PROPG;
§2° - Para atribuição de bolsas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as, a Comissão considerará tanto os/as que foram classificados/as na lista geral, quanto os/as que foram classificados na lista específica para esta política afirmativa;
§3° Para a atribuição de bolsas para candidatos/as da política afirmativa aprovados/as em sobrevagas (não conversíveis em vagas para a lista geral), em listas separadas (indígenas, quilombolas, pessoas trans, pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio e pessoas com

deficiência), a Comissão considerará os/as que tiverem a maior nota final no processo seletivo para proceder ao oferecimento e atribuição da bolsa, e, em caso de empate, os/as que tiverem tirado maior nota na etapa de avaliação de projetos do processo seletivo.

Art. 5º A Divisão de Bolsas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG) se encarregará de implementar a bolsa, podendo demandar aos(às) discentes classificados(as) quaisquer documentos e informações que julgar pertinente.

MANUTENÇÃO E PERDA DA BOLSA

Art. 6º - Para manter ao longo do curso qualquer bolsa a que essa portaria se refere, o(a) discente deverá atender aos seguintes requisitos:

I. Estar regularmente matriculado/a no Programa;

II. Não ser reprovado/a em nenhuma das disciplinas cursadas;

III. Apresentar como conceito mínimo "B" na aprovação das disciplinas;

IV. Realizar estágio docência durante um quadrimestre, salvo disposições específicas da respectiva agência de fomento que exigirem mais tempo de estágio.

V. Manter a Comissão de Bolsas do Programa atualizada com relação as situações previstas nos parágrafos 5 e 6 do artigo 3.

Art. 7º - A perda da bolsa ocorrerá nos seguintes casos:

I - Frente à obtenção de conceito "C" em alguma disciplina cursada, e facultado o direito de manifestação do(a) bolsista perante a Comissão, a perda da bolsa será avaliada e decidida pela Comissão de Bolsas.

II - Nos casos de obtenção de conceito "C" em duas disciplinas cursadas pelo bolsista, no mesmo quadrimestre ou nas situações em que a Comissão de Bolsas manteve a bolsa a despeito do bolsista ter obtido conceito "C" em uma disciplina prévia, a perda da bolsa será automática;

III - Frente ao manifesto e reiterado descumprimento das obrigações dos(as) discentes bolsistas previstas no art .10 infra .

IV - Nos casos de desligamento do/a discente do Programa, previstos no artigo 20 das normas internas do Programa, salvo em relação ao item I destas, prevalecendo o critério do inciso I deste artigo.

§1°- A atribuição de bolsa a outro(a) candidato(a) pela Comissão, para suprir a perda de bolsa prevista neste artigo, privilegiará novo(a) candidato(a) da mesma turma seguindo a ordem de classificação final do processo seletivo de ingresso no Programa e o disposto nos artigos 3 e 4.

§2°- A atribuição de bolsa a outro(a) candidato(a) seguirá estritamente as orientações do Setor de Bolsas da UFABC em relação ao prazo remanescente da bolsa e a possibilidade de sua concessão e/ou renovação.

Art. 8º - A eventual perda ou interrupção da bolsa será deliberada pela Comissão de Bolsas pela totalidade de seus membros, por consenso ou pela maioria absoluta dos votos.

Parágrafo único - A manutenção da bolsa está adstrita não apenas a balizas acadêmicas, mas também a requisitos administrativos - cabendo ao(à) bolsista zelar pela correição de seus dados e de sua situação funcional junto à PROPG, bem como pelo respeito aos prazos e solicitações da referida Pró-reitoria.

Art. 9º - Independentemente da natureza da bolsa, os recursos utilizados na sua vigência deverão ser ressarcidos caso não haja o depósito/entrega do texto da dissertação em sua versão final, bem como a defesa da dissertação de mestrado, uma vez esgotadas as vias de prorrogação e de recurso.

OBRIGAÇÕES DOS(AS) DISCENTES BOLSISTAS

Art. 10º - Os (As) bolsistas deverão:

I. Cumprir suas obrigações regulamentares, incluindo a observância dos prazos para a integralização de créditos em disciplinas e apresentação da qualificação de dissertação;

II. Colaborar ativamente nas atividades do Programa, por meio das comissões existentes, na co-organização e divulgação de eventos, devendo, a critério da coordenação, integrar pelo menos uma Comissão do Programa;

III. Participar ativa e regularmente dos eventos do Programa, incluindo palestras, conferências, aulas inaugurais e seminários de pesquisa;
IV. Obter conceito igual ou superior a "B" em todas as disciplinas cursadas após a concessão da bolsa;
V. Cumprir as exigências específicas da bolsa, no caso de bolsistas da CAPES ou outras agências de fomento.

Art. 11º - Eventuais justificativas para a baixa dedicação e frequência nos eventos mencionados no Art. 10 serão avaliadas pela Comissão de Bolsas, que poderá aceitá-las ou rejeitá-las.

LICENÇA MATERNIDADE
Art. 12º - Em caso de gravidez, a bolsista UFABC do programa poderá ter prorrogação de 6 (seis) meses de bolsa se comprovado o afastamento temporário das atividades provocado pela ocorrência de parto durante o período de vigência da respectiva bolsa.
Parágrafo único - Será garantida a possibilidade de prorrogação da bolsa de que trata o caput deste artigo também no tocante à bolsista das agências de fomento, respeitadas as normas específicas de cada agência.

Art. 13º - O afastamento temporário deverá ser formalmente comunicado à Coordenação do Programa e a respectiva solicitação encaminhada à PROPG, especificando as datas de início e término do afastamento e apresentando documentos comprobatórios do nascimento.
Parágrafo único - Observados os limites estabelecidos por esta portaria ou pela regulamentação específica da agência de financiamento pertinente, não serão suspensos os pagamentos dos benefícios da bolsa durante o afastamento temporário.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 14º - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão de Bolsas, resguardada a Coordenação do Programa como instância última de deliberação e decisão.

Art. 15º - O presente Regulamento de Bolsas se aplica às bolsas vigentes e àquelas que vierem a ser concedidas, cabendo à Comissão de Bolsas avaliar eventuais pleitos individuais de bolsistas que indiquem, justificadamente, dificuldades pontuais para o cumprimento das obrigações previstas.

Art. 16º - Esta Portaria revoga e substitui a revoga a Portaria Nº 3800/2023.

Art. 17º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 29/10/2026 19:49 )***
GIORGIO ROMANO SCHUTTE
*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*
*PPGPRI (11.01.06.58)*
*Matrícula: 1453189*

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **6441**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/10/2026** e o código de verificação: **7e69ff41e3**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

## PORTARIA Nº 6463/2026 - PROPG (11.01.06)

**Nº do Protocolo: 23006.025946/2026-71**

**Santo André-SP, 30 de Outubro de 2026**

***(Assinado digitalmente em 30/10/2026 14:15 )***
RICARDO HIDEO TANIWAKI
*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*
*PPGCTA (11.01.06.29)*
*Matrícula: ###473#8*

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **6463**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/10/2026** e o código de verificação: **a0ae29896b**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**PORTARIA**

*Normatiza a atribuição de créditos para o cumprimento de atividades complementares do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental.*

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a CI nº 189/2015, cuja homologação encontra-se publicada no Boletim de Serviço Nº 1520, de 20 de fevereiro de 2026, pg. 32,

**RESOLVE:**

Art. 1º Normatizar a atribuição de créditos para o cumprimento de atividades complementares, conforme previsto no Art. 19 do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental.

Art. 2º Para efeitos desta normativa, as atividades complementares estão subdivididas em nove categorias, descritas no Anexo:

I - Atividades de ensino;

II - Publicações;

III - Participações em eventos científicos;

IV - Participações em comissões e representação discente;

V - Participações em bancas;

VI - Ações de extensão universitária;

VII - Realização de estágio de pesquisa;

VIII - Participações como avaliador em eventos científicos da UFABC;

IX - Organização de eventos científicos do PPG-CTA ou UFABC.

Art. 3º Os créditos complementares serão atribuídos pela coordenação desde que sua soma seja um número inteiro.

Art. 4º Para contabilização de créditos em publicações (Item 2 do Anexo), o trabalho publicado deve ter, obrigatoriamente, a coautoria de um professor credenciado no Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da UFABC.

Parágrafo Único. Caso o artigo submetido seja aceito para publicação, serão contabilizados apenas os créditos da publicação.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**Fundação Universidade Federal do ABC**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº **049/2019, DE 20 DE OUTUBRO DE 2019**.

Coordenação do Programa de Pós-graduação
em Ciência e Tecnologia Ambiental

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**ANEXO**

O candidato aos títulos de mestre ou doutor do programa de pós-graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental poderá contabilizar os 2 (dois) créditos em atividades complementares para o curso de Mestrado e os 6 (seis) créditos complementares para o curso de Doutorado em:

**1. ATIVIDADES DE ENSINO** (Máximo de 1 crédito para mestrado e 3 para doutorado)

| | |
|---|---|
| Ensino em curso superior (≥20 horas por disciplina) * | 1 crédito |
| Ensino básico (≥20 horas por disciplina) * | 1 crédito |
| Monitoria ou Estágio em disciplinas da pós-graduação (≥20 horas por disciplina) * | 1 crédito |
| Participação em projetos de extensão comprovada por certificado emitido pela PROEC (≥20 horas) | 1 crédito |

* A comprovação das atividades de ensino deve ser feita por meio de relatório a ser entregue à coordenação do curso. O documento deve conter as atividades desenvolvidas e a carga horária. O relatório deve ser assinado por um representante da instituição de ensino na qual a atividade foi desenvolvida. A coordenação avaliará se a atividade atendeu aos objetivos do PPG-CTA para a concessão do crédito complementar.

**2. PUBLICAÇÕES** (Máximo de 2 créditos para Mestrado e 6 créditos para Doutorado)

**2.1 Artigos científicos**

A classificação dos artigos científicos seguirá os critérios estabelecidos pela CAPES para a Área de Ciências Ambientais, utilizando, prioritariamente, os percentis da Web of Science (WoS) e, de forma complementar, da Scopus. Para periódicos brasileiros não classificados por essas bases, poderão ser utilizados os indicadores da base Dimensions, conforme os critérios vigentes da CAPES. Somente serão considerados artigos publicados em periódicos indexados em pelo menos uma dessas bases (WoS, Scopus ou Dimensions), sendo desconsideradas publicações em periódicos com indícios de práticas editoriais inadequadas ou predatórias. Para fins de contabilização de créditos, a pontuação da tabela abaixo será multiplicada por 2 para o primeiro autor e por 1 para o coautor. Dessa forma, publicações em periódicos com percentil superior a 87,5 corresponderão a 2 créditos para o primeiro autor e 1 para o coautor, sendo os demais estratos convertidos proporcionalmente. A submissão de manuscritos a periódicos científicos será contabilizada como 0,5 crédito somente para o primeiro autor, independentemente do estrato do periódico, desde que devidamente comprovada. A pontuação referente à submissão será concedida apenas uma única vez para cada manuscrito, não sendo permitida nova pontuação em caso de submissões subsequentes do mesmo artigo a outros periódicos.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**Fundação Universidade Federal do ABC**

| WoS/ *Scopus*[17] | | *Dimensions* | | |
|---|---|---|---|---|
| Percentil | Pontuação por item | Condição 1 (*Year*) | Condição 2 (*Citations Mean*) | Pontuação por item |
| ≥ 87,5 | 1 | ≥ 87,5 | ≥ 2 | 1 |
| ≥ 75 | 0,875 | ≥ 75 | ≥ 1,5 | 0,875 |
| ≥ 62,5 | 0,75 | ≥ 62,5 | ≥ 1 | 0,75 |
| ≥ 50 | 0,625 | ≥ 50 | ≥ 0,75 | 0,625 |
| ≥ 37,5 | 0,5 | ≥ 37,5 | ≥ 0,5 | 0,5 |
| ≥ 25 | 0,375 | ≥ 25 | ≥ 0,25 | 0,375 |
| ≥ 12,5 | 0,25 | ≥ 12,5 | ≥ 0,125 | 0,25 |
| ≥ 0,01 | 0,125 | ≥ 0,01 | ≥ 0,01 | 0,125 |

Fonte: Documento de Área Ciências Ambientais, Área 49. Ano 2025-2028. Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior – CAPES.

**2.2 Livros**
Serão atribuídos 2,0 créditos para livros publicados em autoria ou 1,0 crédito para coautoria, 1,0 crédito para capítulos de livros publicados em autoria ou 0,5 crédito para coautoria, desde que as obras possuam ISBN, sejam publicadas por editoras com política editorial formal e processo de avaliação reconhecido, e não sejam provenientes de editoras ou publicações com características predatórias.

3. **PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS CIENTÍFICOS** (Máximo de 1 crédito para Mestrado e 3 créditos para Doutorado)

Serão contabilizadas apenas as participações em eventos científicos que resultem em publicação de resumo ou trabalho completo nos anais do evento. Serão atribuídos 0,5 crédito para resumos publicados e 1,0 crédito para trabalhos completos publicados.

4. **PARTICIPAÇÕES EM COMISSÕES E REPRESENTAÇÃO DISCENTE** (Máximo de 1 crédito para Mestrado e 3 créditos para Doutorado)

Será atribuído 1,0 crédito pela participação em comissões ou grupos de trabalho do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPG-CTA), desde que a participação seja devidamente comprovada. Também será atribuído 1,0 crédito para cada mandato completo exercido como representante discente em órgãos colegiados ou comissões do PPG-CTA, mediante comprovação da designação e do período de exercício.

5. **PARTICIPAÇÕES EM BANCAS** (Máximo de 1 crédito para Mestrado e 3 créditos para Doutorado)

Será atribuído 0,5 crédito pela participação como membro titular de banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de graduação, desde que a participação seja devidamente comprovada. Esta atividade será contabilizada exclusivamente para discentes regularmente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**Fundação Universidade Federal do ABC**

matriculados no curso de Doutorado do PPG-CTA.

6. **AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA** (Máximo de 1 crédito para Mestrado e 3 créditos para Doutorado)

Será atribuído 0,5 crédito participação em ações de extensão do PPG-CTA e pela produção de material de divulgação científica relacionado às atividades de pesquisa, ensino ou extensão do PPG-CTA, desde que publicado em veículos institucionais ou em meios de comunicação de reconhecida abrangência e devidamente comprovados. Enquadram-se nesta categoriaprojetos de extensão do PPG-CTA, reportagens, entrevistas, artigos de divulgação científica, podcasts, vídeos, documentários, cartilhas e outros produtos de divulgação científica com relevância e alcance comprovados. Não serão contabilizadas postagens em redes sociais pessoais, ou outras publicações de caráter exclusivamente informal ou sem comprovação de alcance e impacto.

7. **REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DE PESQUISA**

Realização de estágio de pesquisa, vinculado ao projeto de dissertação ou tese e desenvolvido em instituição de ensino ou de pesquisa reconhecida, com duração mínima de 3 (três) meses, devidamente comprovada por documentação emitida pela instituição de destino ou pelo órgão financiador. A atividade corresponderá à atribuição de 1,0 (um) crédito em atividades complementares. O crédito será concedido uma única vez durante o curso, independentemente da duração do estágio, desde que seja cumprido o período mínimo estabelecido.

8. **PARTICIPAÇÕES COMO AVALIADOR EM EVENTOS CIENTÍFICOS DA UFABC** (Máximo de 1 crédito para Mestrado e 2 créditos para Doutorado)

Serão contabilizadas apenas as participações como avaliador de trabalhos em eventos científicos promovidos ou realizados pela UFABC (graduação e pós-graduação), mediante apresentação de certificado ou declaração emitida pela organização do evento. Será atribuído 0,5 crédito por evento avaliado.

9. **ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS DA UFABC** (Máximo de 1 crédito para Mestrado e 3 créditos para Doutorado)

Serão contabilizadas apenas as participações na organização de eventos científicos promovidos ou realizados pela UFABC, mediante apresentação de certificado ou declaração emitida pela instituição ou pela comissão responsável. Será atribuído 1 crédito por evento organizado.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 16/2026 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.026657/2026-90**

**Santo André-SP, 05 de Novembro de 2026**

***(Assinado digitalmente em 05/11/2026 16:55 )***
JANAINA DE SOUZA GARCIA
*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*
*PROPG (11.01.06)*
*Matrícula: ###387#9*

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **16**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/11/2026** e o código de verificação: **d95f1a1b69**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**Fundação Universidade Federal do ABC**
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

# EDITAL

*Normas do Processo Seletivo no âmbito do Plano de Aperfeiçoamento da Pós-Graduação, Acordo de Cooperação entre a CAPES e a FAPESP referente aos programas de excelência acadêmica.*

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), torna público o edital de seleção interna de discentes de mestrado bolsistas CAPES dos Programas de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados (PPG-NMA) e Ciência e Tecnologia Química (PPG-CTQ), programas de excelência CAPES, no âmbito do Plano de Aperfeiçoamento da Pós-Graduação (PAPG).

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** Poderão se candidatar discentes de mestrado dos Programas de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados (PPG-NMA) e em Ciência e Tecnologia Química (PPG-CTQ).

**1.2** Os discentes candidatos devem ser bolsistas CAPES há pelo menos 12 meses ininterruptos.

**1.3** Os discentes candidatos devem estar matriculados no PPG correspondente há, no máximo, 18 meses desde a sua primeira matrícula no programa.

**1.4** Será selecionado até um candidato de cada PPG para participação no PAPG (https://fapesp.br/17632/acordo-de-cooperacao-que-entre-si-celebram-a-coordenacao-de-aperfeicoamento-de-pessoal-de-nivel-superior-capes-e-a-fapesp)

**1.5** O(s) candidato(s) aprovado(s) serão indicados à FAPESP para participar do PAPG, mudando do nível de mestrado para doutorado (doutorado direto) e tendo a complementação do valor de sua(s) bolsa(s) CAPES de doutorado paga pela FAPESP no âmbito do acordo de cooperação entre a CAPES e a FAPESP.

**1.6** O valor, a duração e o início da concessão seguirão as condições do acordo e dos respectivos instrumentos de concessão, com vigências coincidentes entre as duas agências.

## 2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

**2.1.** A Comissão de Seleção do presente processo seletivo será composta por dois docentes do PPG-NMA e dois docentes do PPG-CTQ.

**2.1.1**. O(a) docente orientador(a) de candidato(a) inscrito(a) neste processo seletivo não poderá integrar a Comissão de Seleção.

## 3. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

**3.1.** O calendário de inscrição, seleção e divulgação dos selecionados é apresentado a seguir:

| | |
|---|---|
| Prazo de inscrição | 22/11/2026 |
| Análise das inscrições | 23 a 26/11/2026 |
| Divulgação do resultado | 27/11/2026 |
| Prazo para recurso | 27/11/2026 a 29/11/2026 |
| Resultado após análise do recurso | 30/11/2026 |
| Registro do processo no SAGe – FAPESP | A partir de 01/12/2026 |

## 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2.1, o site: **http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/**, clicar no ícone "**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**", acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acessar o formulário "**PAPG - CTQ/NMA**", responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos **obrigatoriamente em formato PDF**:

I. Histórico escolar da graduação;

II. Histórico escolar da pós-graduação;

III. Súmula curricular no modelo FAPESP (disponível em https://fapesp.br/sumula)

IV. Comprovante do recebimento da bolsa CAPES por 12 meses ininterruptos.

V. Carta de recomendação do orientador, justificando a mudança de nível com base no desempenho do candidato, nos resultados obtidos e na viabilidade do projeto

VI. Pré-projeto de doutorado com até 4 páginas, incluindo:

a) Título

b) Descrição dos objetivos e justificativa

c) Metodologia e cronograma de execução, contemplando os resultados já obtidos e as etapas futuras da pesquisa, com planejamento das atividades para todo o período de quatro anos do doutorado, contado a partir da data de ingresso do discente

## 5. DOS RECURSOS

**5.1** Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail **gabinete.propg@ufabc.edu.br**.

**5.1.1.** Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

**5.1.2.** O assunto do e-mail deve ser "**[RECURSO Edital PAPG] - nome do discente**".

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1** Os casos omissos e não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção.

**6.2** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-graduação no qual está matriculado.

**6.3** **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: **gabinete.propg@ufabc.edu.br.**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 56/2026 - PROPG-CGE-DA (11.01.06.64.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.026480/2026-21**

**Santo André-SP, 04 de Novembro de 2026**

***(Assinado digitalmente em 04/11/2026 15:13 )***
PATRICIA TEIXEIRA LEITE ASANO
*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*
*PPGENE (11.01.06.31)*
*Matrícula: ###443#0*

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **56**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/11/2026** e o código de verificação: **cd547dcc8c**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**Fundação Universidade Federal do ABC**
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**
**Programa de Pós-Graduação em Energia**

# EDITAL

Normas do Processo Seletivo para seleção e credenciamento de docentes na área de Energia Nuclear do PPG-ENE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade Federal do ABC (PPG-ENE/UFABC) torna pública a abertura de inscrições para credenciamento de docentes permanentes com atuação em energia nuclear, para orientação de mestrado e doutorado, conforme a Portaria nº 6208/2026 — PROPG, de 13 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1569, e a regulamentação da Pós-Graduação da UFABC.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** A seleção dos candidatos será realizada com base na análise dos documentos descritos na seção 4 do presente edital.

**1.2** Serão oferecidas até 02 (duas) vagas para docente permanente no PPG-ENE.

**1.3** A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Seleção composta pelos docentes: Profa. Patrícia Teixeira Leite Asano (presidente). Prof; Júlio Carlos Teixeira (membro docente), Prof. José Rubens Maiorino (membro docente) e Prof. Luis Alberto Martínez Riascos (membro docente).

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

**2.1.** O calendário de inscrição, as etapas de divulgação, seleção e início das aulas são apresentados abaixo:

| **EVENTO** | **DATA** |
|---|---|
| **Prazo de inscrição** | **06/11/2026 a 15/11/2026** |
| Análise da documentação | Até 18/11/2026 |
| Divulgação do resultado preliminar | Até 19/11/2026 |
| Prazo para recurso | De 19/11/2026 a 21/11/2026 |
| **Divulgação do resultado final** | **22/11/2026** |

## 3. PERFIL E ATIVIDADES CONSIDERADAS

**3.1** A chamada destina-se a pesquisadores com atuação em energia nuclear interessados em contribuir para a pesquisa, o ensino e a orientação no PPG-ENE. Serão pontuadas as atividades realizadas pelos candidatos:

a) produção científica e tecnológica relacionada à energia nuclear;

b) participação ou coordenação de projetos de pesquisa na área;

c) orientações e coorientações concluídas ou em andamento;

d) atividades de ensino e cooperação acadêmica relacionadas à área.

**3.2** A produção e as atividades serão consideradas no período de 2023 a 2026, até o encerramento das inscrições.

## 4. DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÕES

**4.1** O candidato deverá enviar os seguintes documentos, em PDF, para pgene@ufabc.edu.br com o assunto “Credenciamento em Energia Nuclear — nome completo”:

a) currículo Lattes atualizado;

b) carta solicitando o credenciamento, com identificação e contato, instituição de vínculo, indicação dos programas de pós-graduação em que atua, nível de orientação pretendido, justificativa de sua contribuição ao PPG-ENE e declaração de compromisso de dedicação exclusiva ao Programa desde a efetivação do credenciamento até, pelo menos, 31 de dezembro de 2028;

c) breve descrição da atuação em energia nuclear e da contribuição pretendida ao PPG-ENE, que poderá integrar a carta de solicitação;

d) relação das atividades que o candidato deseja submeter à pontuação, com referências ou comprovantes que permitam sua verificação. A relação poderá ser apresentada no próprio currículo ou em documento complementar.

**4.2** As inscrições serão gratuitas e recebidas no período indicado no calendário, até as 23h59 do último dia, horário de Brasília. Inscrições incompletas ou recebidas fora do prazo serão indeferidas.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**5.1** A Comissão avaliará o conjunto de atividades comprovadas e atribuirá de 0 a 5 pontos a cada um dos seguintes critérios, totalizando até 25 pontos:

a) trajetória de pesquisa em energia nuclear, aderência às linhas do PPG-ENE e disponibilidade para dedicação exclusiva ao Programa;

b) produção científica e tecnológica na área;

c) experiência em orientação e coorientação de estudantes;

d) participação ou coordenação de projetos de pesquisa e captação de recursos;

e) experiência em ensino e cooperação acadêmica relacionada à área.

**5.2** A pontuação considerará a relevância, a extensão e os resultados das atividades demonstradas. Em cada critério, a escala será: 0 — atividade não demonstrada; 1 — atuação pontual; 2 — experiência limitada; 3 — experiência consistente; 4 — experiência ampla; 5 — experiência ampla com resultados de destaque. A Comissão justificará as notas em parecer e classificará os candidatos pela soma dos pontos.

**5.3** Em caso de empate, serão consideradas as maiores notas nos critérios a, b, c, d e e, nessa ordem. Persistindo o empate, será realizado sorteio público, com comunicação prévia aos candidatos.

## 6. VAGAS E CREDENCIAMENTO

**6.1** Serão oferecidas 02 (duas) vagas para docentes permanentes, preenchidas conforme a classificação e a composição do corpo docente do Programa.

**6.2** O credenciamento será aprovado pela CoPG e homologado pela Comissão de Pós-Graduação da UFABC (CPG). A partir de 2028, o docente será avaliado segundo os critérios da Portaria nº 6208/2026.

**6.3** O docente selecionado deverá manter dedicação exclusiva ao PPG-ENE desde a efetivação do credenciamento até, pelo menos, 31 de dezembro de 2028, conforme compromisso declarado na inscrição.

## 7. DO RESULTADO E DO RECURSO

**7.1** Os resultados serão divulgados na página do programa, disponível em https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_br&id=202. Os candidatos poderão apresentar recurso fundamentado pelo e-mail pgene@ufabc.edu.br no prazo previsto no calendário. O resultado final será divulgado após a análise dos recursos.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar este Edital, o Regimento do Programa e a Portaria nº 6208/2026.

**8.2** Os casos omissos serão resolvidos pela CoPG.

**8.3** Dúvidas poderão ser encaminhadas para pgene@ufabc.edu.br.

**Patrícia Teixeira Leite Asano**
**Coordenação do Programa de Pós-graduação em Energia**

# PROGEPE
## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1767 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026036/2026-14**

**Santo André-SP, 30 de outubro de 2026.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização concedida pela Reitora da UFABC para o afastamento internacional do servidor CARLOS ALBERTO KAMIENSKI, SIAPE 2196309, durante o período de 04/11/2026 a 23/11/2026, incluindo o tempo de trânsito, com ônus para a UFABC, para participação nos seguintes eventos: I) Visita e Palestra na Technical University (Berlim/Alemanha); II) 2026 IEEE MetroAgriFor Workshop (Potsdam/Alemanha; III) IETF 127 (San Francisco/EUA). (Processo nº 23006.023039/2026-98)

***(Assinado digitalmente em 30/10/2026 17:19 )***
FABIO SENIGALIA
*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*
*PROGEPE (11.01.28)*
*Matrícula: 2932735*

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1767**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/10/2026** e o código de verificação: **d7f9fef3ad**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1768 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026105/2026-81**

**Santo André-SP, 30 de outubro de 2026.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização concedida pela Reitora da UFABC para o afastamento internacional da servidora CINTIA LIMA CRESCÊNCIO, SIAPE 1697519, durante o período de 10/11/2026 a 15/11/2026, incluindo o tempo de trânsito, com ônus para a UFABC, para participação no "I Workshop MARIELA - Red Feminista de Estudios del Cómic", evento que será realizado em *Buenos Aires*, Argentina. (Processo nº 23006.023424/2026-35)

***(Assinado digitalmente em 30/10/2026 20:40 )***
FABIO SENIGALIA
*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*
*PROGEPE (11.01.28)*
*Matrícula: 2932735*

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1768**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/10/2026** e o código de verificação: **c891612548**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1769 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026108/2026-15**

**Santo André-SP, 30 de outubro de 2026.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização concedida pela Reitora da UFABC para o afastamento internacional do servidor LUIZ HENRIQUE BONANI DO NASCIMENTO, SIAPE 1669196, durante o período de 03/11/2026 a 07/11/2026, incluindo o tempo de trânsito, com ônus para a UFABC, para participação no "LATINCOM 2026 - Latin-American Conference on Communications", evento que será realizado em Cusco, Peru. (Processo nº 23006.024602/2026-45)

***(Assinado digitalmente em 30/10/2026 20:40 )***
FABIO SENIGALIA
*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*
*PROGEPE (11.01.28)*
*Matrícula: 2932735*

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1769**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/10/2026** e o código de verificação: **9024e59a05**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1770 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026132/2026-54**

**Santo André-SP, 30 de outubro de 2026.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização concedida pela Reitora da UFABC para o afastamento internacional da servidora CAROLINA SIMOES GALVANESE, SIAPE 3246500, durante o período de 22/11/2026 a 30/11/2026, incluindo o tempo de trânsito, com ônus limitado para a UFABC, para participação no "XII Congreso Latinoamericano de Sociologia Rural (ALASRU 2026)", evento que será realizado em *Buenos Aires*, Argentina. (Processo nº 23006.025579/2026-14)

***(Assinado digitalmente em 30/10/2026 20:40 )***
FABIO SENIGALIA
*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*
*PROGEPE (11.01.28)*
*Matrícula: 2932735*

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1770**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/10/2026** e o código de verificação: **c80c2edbf1**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1771 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026138/2026-21**

**Santo André-SP, 30 de outubro de 2026.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização concedida pela Reitora da UFABC para o afastamento internacional do servidor FLAVIO LEANDRO DE SOUZA, SIAPE 1760527, durante o período de 27/11/2026 a 05/12/2026, incluindo o tempo de trânsito, com ônus limitado para a UFABC, para participação no "2026 MRS Fall Meeting & Exhibit", evento que será realizado em Boston, Estados Unidos da América. (Processo nº 23006.024597/2026-71)

***(Assinado digitalmente em 30/10/2026 20:40 )***
FABIO SENIGALIA
*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*
*PROGEPE (11.01.28)*
*Matrícula: 2932735*

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1771**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/10/2026** e o código de verificação: **17fcc796e9**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1772 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026143/2026-34**

**Santo André-SP, 30 de outubro de 2026.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização concedida pela Reitora da UFABC para o afastamento internacional do servidor MAURO COELHO DOS SANTOS, SIAPE 1544381, durante o período de 01/11/2026 a 07/11/2026, incluindo o tempo de trânsito, com ônus limitado para a UFABC, para participação no "X Simpósio Chileno de Electroquímica", evento que será realizado em Pucon, Chile. (Processo nº 23006.024663/2026-11)

***(Assinado digitalmente em 30/10/2026 20:40 )***
FABIO SENIGALIA
*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*
*PROGEPE (11.01.28)*
*Matrícula: 2932735*

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1772**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/10/2026** e o código de verificação: **94670751bd**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1773 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026150/2026-36**

**Santo André-SP, 30 de outubro de 2026.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização concedida pela Reitora da UFABC para o afastamento internacional do servidor AGESINALDO MATOS SILVA JUNIOR, SIAPE 3531223, durante o período de 17/11/2026 a 18/11/2026, incluindo o tempo de trânsito, com ônus limitado para a UFABC, para participação na "IEEE URUCON 2026 Conference", evento que será realizado em Montevideo, Uruguai. (Processo nº 23006.025470/2026-79)

***(Assinado digitalmente em 30/10/2026 20:40 )***
FABIO SENIGALIA
*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*
*PROGEPE (11.01.28)*
*Matrícula: 2932735*

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1773**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/10/2026** e o código de verificação: **0d97021180**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1774 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026156/2026-11**

**Santo André-SP, 30 de outubro de 2026.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização concedida pela Reitora da UFABC para o afastamento internacional do servidor FABIO FURLAN FERREIRA, SIAPE 1734908, durante o período de 10/11/2026 a 13/11/2026, incluindo o tempo de trânsito, com ônus limitado para a UFABC, para participação na "4th Aldo Félix Craievich School", evento que será realizado em Río Cuarto, Córdoba, Argentina. (Processo nº 23006.024698/2026-41)

***(Assinado digitalmente em 30/10/2026 20:40 )***
FABIO SENIGALIA
*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*
*PROGEPE (11.01.28)*
*Matrícula: 2932735*

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1774**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/10/2026** e o código de verificação: **1e8e37ab88**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1776 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026388/2026-61**

**Santo André-SP, 04 de novembro de 2026.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor DAVID RATCOV DA SILVA, SIAPE 2089379, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) e em exercício na Divisão de Gestão de Negócios, para exercício na Assessoria de Integração de Sistemas Institucionais, a contar de 06 de novembro de 2026. Protocolo: 23006.025840/2026-78.

***(Assinado digitalmente em 04/11/2026 10:55 )***
FABIO SENIGALIA
*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*
*PROGEPE (11.01.28)*
*Matrícula: 2932735*

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1776**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/11/2026** e o código de verificação: **bd9587ec43**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1777 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026447/2026-00**

**Santo André-SP, 04 de novembro de 2026.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Promover, nos termos do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012, e da Resolução ConsUni nº 161/2016, e do Processo nº 23006.012798/2026-25, considerando o resultado proferido pela Comissão Especial de Avaliação em 30/10/2026, o(a) docente abaixo relacionado(a), integrante da Carreira do Magistério Superior, da Classe C - Nível 4 - Professor Associado, para a Classe D - Nível 001, com denominação de Professor Titular:

| SIAPE | NOME | PADRÃO ATUAL | PROGRESSÃO PARA | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|
| 1671283 | LUISA HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA | C-004 | D-001 | 09/06/2026 |

***(Assinado digitalmente em 04/11/2026 14:13 )***
FABIO SENIGALIA
*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*
*PROGEPE (11.01.28)*
*Matrícula: 2932735*

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1777**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/11/2026** e o código de verificação: **c5444236c2**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1778 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026491/2026-10**

**Santo André-SP, 04 de novembro de 2026.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando a competência delegada pela Portaria da Reitoria nº 6.174, de 03/08/2026, publicada no DOU nº 145 de 04/08/2026, no uso das atribuições a ele conferidas, nos termos do disposto no Art. 12 - B da Lei 11.091/2005, regulamentado pelo Decreto 13.048/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, com fundamento nos processos administrativos relacionados abaixo, o Reconhecimento de Saberes e Competências referente ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (RSC-PCCTAE), com a correspondente percepção do Incentivo à Qualificação, às seguintes pessoas servidoras:

| SERVIDOR | SIAPE | CARGO | PROCESSO | NÍVEL RSC | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|
| ALINE FAVERANI DE CARVALHO | 1832970 | Técnico de Laboratório Área | 23006.025401/2026-65 | VI | 29/10/2026 |
| ANDERSON FREITAS DA SILVA | 1875325 | Técnico em Enfermagem | 23006.025251/2026-90 | V | 29/10/2026 |
| BRUNA ARMONAS COLOMBO | 2668040 | Administradora | 23006.020230/2026-88 | VI | 29/10/2026 |
| DENILSON MARQUES | 1534256 | Técnico de Laboratório Área | 23006.024549/2026-82 | VI | 29/10/2026 |
| ELAINE CRISTINA FERNANDES DA SILVA | 1763391 | Assistente em Administração | 23006.022531/2026-46 | V | 29/10/2026 |
| GEOVANE OLIVEIRA DE SOUSA | 2887784 | Administrador | 23006.018810/2026-13 | VI | 29/10/2026 |
| IRAI DANTAS FERREIRA | 1780376 | Técnico de Tecnologia da Informação | 23006.023840/2026-33 | V | 29/10/2026 |
| JOSE MARIA BEATO NETO | 3125597 | Assistente em Administração | 23006.024136/2026-06 | V | 29/10/2026 |
| KAIO BARBOSA LAURENTINO | 3298392 | Assistente em Administração | 23006.024333/2026-17 | V | 29/10/2026 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| LEONARDO AYRES DE SOUZA ALLERDING | 2092577 | Tecnólogo - Formação | 23006.022272/2026-53 | V | 29/10/2026 |
| LUANA TYO PAULI FUZIY | 1824681 | Assistente em Administração | 23006.025232/2026-63 | V | 29/10/2026 |
| MARCELO CARLOS CUNHA BREGANHOLA | 1768312 | Assistente em Administração | 23006.023300/2026-50 | V | 29/10/2026 |
| NATALIA ZOBOLI BERNARDI | 1855163 | Técnico em Assuntos Educacionais | 23006.024060/2026-19 | V | 29/10/2026 |
| RAFAEL MARTINS | 2148163 | Assistente em Administração | 23006.018997/2026-47 | V | 29/10/2026 |
| RENATO MARTUCHI | 1689994 | Técnico de Laboratório Área | 23006.017293/2026-57 | V | 29/10/2026 |
| ROBSON LEITE DA SILVA | 2403362 | Técnico em Eletrônica | 23006.025394/2026-00 | V | 29/10/2026 |

Art. 2º As concessões de que trata esta Portaria foram deliberadas pela Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE), em reunião realizada em 29 de outubro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

***(Assinado digitalmente em 04/11/2026 16:11 )***
FABIO SENIGALIA
*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*
*PROGEPE (11.01.28)*
*Matrícula: 2932735*

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1778**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/11/2026** e o código de verificação: **b90904fc42**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1779 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026540/2026-14**

**Santo André-SP, 05 de novembro de 2026.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor RODRIGO BORDIGNON CAETANO, SIAPE 2334301, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19, referente ao quinquênio compreendido entre 13/09/2021 a 12/09/2026, pelo período de 01/12/2026 a 31/12/2026.

***(Assinado digitalmente em 05/11/2026 09:55 )***
FABIO SENIGALIA
*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*
*PROGEPE (11.01.28)*
*Matrícula: 2932735*

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1779**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/11/2026** e o código de verificação: **bbadf340ac**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1780 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026543/2026-40**

**Santo André-SP, 05 de novembro de 2026.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora LILIAN CRISTINA SOARES SILVA, SIAPE 1569551, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19, referente ao quinquênio compreendido entre 16/04/2017 a 15/04/2022, pelo período de 14/12/2026 a 27/01/2027.

***(Assinado digitalmente em 05/11/2026 09:55 )***
FABIO SENIGALIA
*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*
*PROGEPE (11.01.28)*
*Matrícula: 2932735*

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1780**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/11/2026** e o código de verificação: **adb3dd2169**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1782 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026634/2026-85**

**Santo André-SP, 05 de novembro de 2026.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria de Pessoal nº 1755/2026 - PROGEPE, de 29 de outubro de 2026, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 1591, de 30 de outubro de 2026, página 31, referente à designação do servidor Rodrigo Pavão para o encargo de Vice-Coordenador do Bacharelado em Neurociência e substituto eventual do(a) Coordenador(a).

***(Assinado digitalmente em 05/11/2026 17:29 )***
FABIO SENIGALIA
*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*
*PROGEPE (11.01.28)*
*Matrícula: 2932735*

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1782**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/11/2026** e o código de verificação: **a4c875c9bb**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1783 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026637/2026-19**

**Santo André-SP, 05 de novembro de 2026.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor RODRIGO PAVAO, SIAPE nº 3015190, do encargo de Vice-Coordenador do Bacharelado em Neurociência, a contar de 30 de outubro de 2026.

Art. 2º Dispensar, a pedido, o servidor RODRIGO PAVAO, SIAPE nº 3015190, do encargo de substituto eventual do Coordenador do Bacharelado em Neurociência, código FCC, a contar de 30 de outubro de 2026.

***(Assinado digitalmente em 05/11/2026 17:29 )***
FABIO SENIGALIA
*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*
*PROGEPE (11.01.28)*
*Matrícula: 2932735*

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1783**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/11/2026** e o código de verificação: **f7117ea8aa**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1784 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026639/2026-16**

**Santo André-SP, 05 de novembro de 2026.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, o servidor JOAO PEDRO VIANA BATISTA, SIAPE nº 3526442, para o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Assistência Estudantil, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 19 de novembro de 2026.

***(Assinado digitalmente em 05/11/2026 17:29 )***
FABIO SENIGALIA
*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*
*PROGEPE (11.01.28)*
*Matrícula: 2932735*

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1784**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/11/2026** e o código de verificação: **eef1ba49d1**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1785 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026641/2026-87**

**Santo André-SP, 05 de novembro de 2026.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 11 e 12A da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e do Decreto n° 5.824 de 29 de junho de 2006, às pessoas servidoras abaixo:

| SIAPE | NOME | NÍVEL DE ESCOLARIDADE | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|
| 3526351 | ALEXANDER DE CASTRO KALININ | ESPECIALIZAÇÃO | 01/11/2026 |
| 1297578 | CHRYSTIAN DE LIMA GILIOLI | GRADUAÇÃO | 03/11/2026 |

***(Assinado digitalmente em 05/11/2026 17:29 )***
FABIO SENIGALIA
*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*
*PROGEPE (11.01.28)*
*Matrícula: 2932735*

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1785**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/11/2026** e o código de verificação: **8e164da7aa**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1786 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026655/2026-09**

**Santo André-SP, 05 de novembro de 2026.**

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC),** nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 728, de 30/05/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com o §1º e §2º do art. 10-B da Lei nº 11.091/2005, às pessoas servidoras abaixo relacionadas:

| SIAPE | NOME | PADRÃO ATUAL | PROGRESSÃO PARA | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|
| 3283236 | FERNANDA SEREICIKAS LOYOLA | D-006 | D-007 | 01/10/2026 |
| 3283284 | LINDOMAR CASTILHO VIEIRA | D-006 | D-007 | 01/10/2026 |
| 3283413 | VINICIUS GRAIAS DOURADO FERREIRA | D-006 | D-007 | 01/10/2026 |
| 3283420 | JULIANA CANTARINO MERINO | D-006 | D-007 | 01/10/2026 |
| 1157889 | GUSTAVO HENRIQUE SILVA VALIM | E-006 | E-007 | 19/10/2026 |
| 1171220 | RAFAEL FERNANDES NUNES | D-009 | D-010 | 01/10/2026 |
| 2534025 | MARCOS PAVONE | E-009 | E-010 | 24/09/2026 |
| 2379017 | TATIANE DA SILVA OLIVEIRA | E-007 | E-008 | 29/09/2026 |
| 2092577 | LEONARDO AYRES DE SOUZA ALLERDING | E-011 | E-012 | 10/09/2026 |
| 2092506 | ROBSON LUIZ MIOTO DE CARVALHO | E-015 | E-016 | 10/09/2026 |
| 2105842 | PRISCILA NAKANO ARAKAKI | E-015 | E-016 | 02/10/2026 |
| 2109439 | CRISTIANO DA ROCHA TAVARES | D-015 | D-016 | 09/10/2026 |
| 2110368 | EDUARDO COELHO KOGATI COCARELLI | D-015 | D-016 | 09/10/2026 |
| 2110671 | FABIO FERREIRA DE ASSIS | D-015 | D-016 | 09/10/2026 |
| 2109593 | IVANILDO AGRA LINS | D-015 | D-016 | 09/10/2026 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1655412 | LEONE DE SOUSA E SILVA BARRETO | D-015 | D-016 | 09/10/2026 |
| 2110796 | LUCIANO SILVERIO JUNIOR | E-015 | E-016 | 09/10/2026 |
| 2110998 | NATALIA PARANHOS CAODURO | D-015 | D-016 | 09/10/2026 |
| 2110876 | RAFAEL ALONSO PORTELA | D-015 | D-016 | 09/10/2026 |
| 2110033 | RICARDO FUMIO ISHIKAWA | D-015 | D-016 | 09/10/2026 |
| 2111139 | RICARDO JOSE ANDRADE | D-015 | D-016 | 09/10/2026 |
| 2109212 | FERNANDO MARQUES DOS SANTOS | D-015 | D-016 | 10/10/2026 |
| 2109446 | DENIS YOSHIO NAKAYA | D-015 | D-016 | 13/10/2026 |
| 2109609 | JULIANA APARECIDA CAMPOS PRENZLER | D-015 | D-016 | 16/10/2026 |
| 2115314 | CARLOS ALBERTO SALERNO | D-015 | D-016 | 28/10/2026 |
| 2115401 | WILLIAM DOS SANTOS MELO | D-015 | D-016 | 28/10/2026 |
| 2115324 | JESSICA CAROLINE DOS SANTOS XAVIER | D-015 | D-016 | 30/10/2026 |
| 2150523 | FABIANO EDUARDO MARQUES CEZARIO | D-015 | D-016 | 25/08/2026 |
| 1166349 | ALEXANDRA COUTO CRUZ | D-015 | D-016 | 01/10/2026 |
| 2932735 | FABIO SENIGALIA | E-015 | E-016 | 09/10/2026 |
| 2168148 | VANIA FERREIRA NEVES | E-015 | E-016 | 13/10/2026 |
| 1763369 | ADRIENE BISPO FUKUTANI | E-016 | E-017 | 01/10/2026 |
| 1736438 | DAVID BARBOSA DE ARAUJO | D-016 | D-017 | 01/10/2026 |
| 1971192 | VANESSA DOS SANTOS FERREIRA | D-016 | D-017 | 01/10/2026 |
| 1021477 | JULIANA SA TELES DE OLIVEIRA | D-016 | D-017 | 10/10/2026 |
| 1762613 | DAVID LOPES GOMES | D-017 | D-018 | 03/08/2026 |
| 1855158 | MARIA ISABEL MESQUITA VENDRAMINI DELCOLLI | E-017 | E-018 | 21/09/2026 |
| 2736513 | FABIANE DE OLIVEIRA ALVES | E-017 | E-018 | 01/10/2026 |
| 1859904 | DANILO SILVERIO | E-017 | E-018 | 13/10/2026 |
| 1766486 | PATRICIA GUILHERMITTI PEREIRA | D-018 | D-019 | 03/09/2026 |
| 1522036 | LEANDRO ALVAREZ DE LIMA | E-018 | E-019 | 29/10/2026 |

***(Assinado digitalmente em 05/11/2026 16:51 )***
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
*PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)*
*PROGEPE (11.01.28)*
*Matrícula: 2668025*

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1786**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/11/2026** e o código de verificação: **ddc06ca337**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1787 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026666/2026-81**

**Santo André-SP, 05 de novembro de 2026.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando a competência delegada pela Portaria da Reitoria nº 6.174, de 03/08/2026, publicada no DOU nº 145 de 04/08/2026, no uso das atribuições a ele conferidas, nos termos do disposto no Art. 12 - B da Lei 11.091/2005, regulamentado pelo Decreto 13.048/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, com fundamento nos processos administrativos relacionados abaixo, o Reconhecimento de Saberes e Competências referente ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (RSC-PCCTAE), com a correspondente percepção do Incentivo à Qualificação, às seguintes pessoas servidoras:

| SERVIDOR | SIAPE | CARGO | PROCESSO | NÍVEL RSC | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|
| ALEXANDRE MARSON PINHEIRO | 1702774 | Técnico de Laboratório Área | 23006.025682/2026-56 | V | 05/11/2026 |
| ALINE CORREIA | 2875387 | Administrador | 23006.025313/2026-63 | VI | 05/11/2026 |
| AMELIA PAOLILLO ROSSI | 1827659 | Assistente em Administração | 23006.025577/2026-17 | V | 05/11/2026 |
| ANDREI AGUILERA WATANABE | 1863704 | Técnico de Laboratório Área | 23006.026289/2026-80 | V | 05/11/2026 |
| ARLINDO FRANCISCO DA ROSA | 2739294 | Contador | 23006.026381/2026-40 | V | 05/11/2026 |
| FÁBIO MASSAYUKI OYAKAWA | 1736233 | Técnico de Laboratório Área | 23006.025544/2026-77 | V | 05/11/2026 |
| FERNANDA CERDAN BARBOSA | 1895666 | Assistente em Administração | 23006.026259/2026-73 | V | 05/11/2026 |
| LINDOMAR CASTILHO VIEIRA | 3283284 | Assistente em Administração | 23006.024217/2026-06 | V | 05/11/2026 |
| LUAN ALVES CHAVES | 1827283 | Técnico de Laboratório Área | 23006.024325/2026-71 | V | 05/11/2026 |
| MICHELLE MANTOVANI | 2110571 | Técnico de Laboratório Área | 23006.026380/2026-03 | VI | 05/11/2026 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| PAULO OMAR AUGUSTO VIEIRA | 1675849 | Analista de tecnologia da informação | 23006.024555/2026-30 | VI | 05/11/2026 |
| RENATO TSUTOMU KOGANEZAWA | 1695451 | Engenheiro - Área | 23006.026499/2026-78 | V | 05/11/2026 |
| RAIL RIBEIRO FILHO | 1668029 | Administrador | 23006.026265/2026-21 | V | 05/11/2026 |

Art. 2º As concessões de que trata esta Portaria foram deliberadas pela Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE), em reunião realizada em 05 de novembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

***(Assinado digitalmente em 05/11/2026 17:36 )***
FABIO SENIGALIA
*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*
*PROGEPE (11.01.28)*
*Matrícula: 2932735*

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1787**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/11/2026** e o código de verificação: **a9fbf27347**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 23/2026 - PROGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.025929/2026-34**

**Santo André-SP, 30 de Outubro de 2026**

***(Assinado digitalmente em 30/10/2026 20:42 )***
FABIO SENIGALIA
*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*
*PROGEPE (11.01.28)*
*Matrícula: ###327#5*

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **23**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/10/2026** e o código de verificação: **d38b20f728**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

# EDITAL

Homologa o resultado final do processo seletivo para Estágio Não Remunerado (obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital nº 009/2026.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

1. Homologar o resultado final do processo seletivo para Estágio Não Remunerado (obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital PROGEPE/DCON nº 009/2026, de 22/10/2026, 01 (uma) vaga:

I – Candidata aprovada em ampla concorrência:

1º Milena Montier

II – Sem candidatos negros aprovados.

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

FABIO SENIGALIA
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 24/2026 - PROGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026635/2026-20**

**Santo André-SP, 05 de Novembro de 2026**

***(Assinado digitalmente em 05/11/2026 17:38 )***
FABIO SENIGALIA
*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*
*PROGEPE (11.01.28)*
*Matrícula: ###327#5*

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **24**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/11/2026** e o código de verificação: **f34ce3dc96**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**Fundação Universidade Federal do ABC**
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

## EDITAL

Abertura de processo seletivo para pessoas servidoras técnico-administrativas da UFABC manifestarem interesse de usufruir, no ano de 2027, das modalidades de afastamentos previstas nos incisos I, II e V do Art. 14 da Portaria da Reitoria n° 183/2020.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas, torna público o Edital de processo seletivo para pessoas servidoras técnico-administrativas da UFABC manifestarem interesse de usufruir, no ano de 2027 das modalidades de afastamentos previstas nos incisos I, II e V do Art. 14 da Portaria da Reitoria n° 183/2020 nas condições e características a seguir:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni n° 163, de 29 de julho de 2016, que institui a política de estímulo à qualificação no exterior pelos pessoas servidoras técnico-administrativas da UFABC;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento;

CONSIDERANDO a Parecer n° 4/2019/CPIFES/PGF/AGU, de 18 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 7058/2019/ME, de 22 de outubro de 2019, que traz esclarecimentos e uniformização acerca da aplicabilidade da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP de que trata o Decreto nº 9.991, de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria nº 183, de 13 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 916, de 14 de fevereiro de 2020, que disciplina a participação dos pessoas servidoras técnico-administrativas da UFABC em ações de desenvolvimento;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 27126/2020/ME, de 16 de julho de 2020, sobre a aplicabilidade das disposições da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, nas matérias de

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**Fundação Universidade Federal do ABC**
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

competência do Departamento de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO o Decreto n° 10.506, de 02 de outubro de 2020, que altera o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3720, de 02 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviçonº 1283, de 03 de outubro de 2023, que define e regulamenta os afastamentos da sede e do cargo de servidoras e servidores da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC;

CONSIDERANDO as necessidades de desenvolvimento que constam no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da UFABC para o ano de 2027;

CONSIDERANDO a aprovação dos critérios para este Edital pelos membros do Comitê de Capacitação e Qualificação de Pessoal (CCQP) em reunião realizada por videoconferência em 27 de outubro de 2020 e ratificação em reunião realizada no formato híbrido em 28 de outubro 2026;

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** Poderão participar do processo seletivo os pessoas servidoras técnico-administrativas que estejam aprovadas, inscritas ou matriculadas em ações de desenvolvimento e que atendam a todas as disposições da Portaria da Reitoria n° 183/2020.

**1.2** No ano de 2027 as pessoas servidoras técnico-administrativas poderão usufruir das modalidades de afastamentos previstas nos Incisos I, II e V do Art. 14 da Portaria n° 183/2020, durante os seguintes períodos:

| MODALIDADE | PERÍODO DE AFASTAMENTO |
|---|---|
| Licença para Capacitação (inciso I do Art. 14 da Portaria n° 183/2020) | 01/01/2027 a 31/12/2027[1] |
| Afastamento do cargo para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* no país (inciso II do Art. 14 da Portaria n° 183/2020) | |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**Fundação Universidade Federal do ABC**
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

| | |
|---|---|
| Estudo no exterior (inciso V do Art. 14 da Portaria n° 183/2020) | |
| **1-** O afastamento poderá ser prorrogado de acordo com os prazos estabelecidos pelo Art. 21 e o limite do Art. 23 da Portaria da Reitoria n° 183/2020. | |

## 2. SOLICITAÇÕES

**2.1** As pessoas servidoras técnico-administrativas interessadas em usufruir das modalidades de afastamentos previstas nos incisos I, II e V do Art. 14 da Portaria da Reitoria n° 183/2020, deverão realizar as solicitações à PROGEPE, conforme orientado no Manual do Servidor, observando o cronograma a seguir:

| **Mês que o afastamento será iniciado** | **Prazo para envio da solicitação à PROGEPE** | | |
|---|---|---|---|
| | **I – Licença para Capacitação** | **II – Afastamento do cargo p/ participação em programa de pós graduação stricto sensu no país** | **V – Realização de estudo no exterior** |
| JAN/2027 | De 06/11/2026 a 04/12/2026 | De 06/11/2026 a 04/12/2026 | De 06/11/2026 a 04/12/2026 |
| FEV/2027 | De 01/12/2026 a 31/12/2026 | De 01/12/2026 a 31/12/2026 | De 01/12/2026 a 31/12/2026 |
| MAR/2027 | De 01/01/2027 a 31/01/2027 | | |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**Fundação Universidade Federal do ABC**
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

| | | | |
|---|---|---|---|
| ABR/2027 | De 01/02/2027 a 28/02/2027 | De 01/01/2027 a 31/01/2027 | De 01/01/2027 a 31/01/2027 |
| MAI/2027 | De 01/03/2027 a 31/03/2027 | De 01/02/2027 a 28/02/2027 | De 01/02/2027 a 28/02/2027 |
| JUN/2027 | De 01/04/2027 a 30/04/2027 | De 01/03/2027 a 31/03/2027 | De 01/03/2027 a 31/03/2027 |
| JUL/2027 | De 01/05/2027 a 31/05/2027 | De 01/04/2027 a 30/04/2027 | De 01/04/2027 a 30/04/2027 |
| AGO/2027 | De 01/06/2027 a 30/06/2027 | De 01/05/2027 a 31/05/2027 | De 01/05/2027 a 31/05/2027 |
| SET/2027 | De 01/07/2027 a 31/07/2027 | De 01/06/2027 a 30/06/2027 | De 01/06/2027 a 30/06/2027 |
| OUT/2027 | De 01/08/2027 a 31/08/2027 | De 01/07/2027 a 31/07/2027 | De 01/07/2027 a 31/07/2027 |
| NOV/2027 | De 01/09/2027 a 30/09/2027 | De 01/08/2027 a 31/08/2027 | De 01/08/2027 a 31/08/2027 |
| DEZ/2027 | De 01/10/2027 a 31/10/2027 | De 01/09/2027 a 30/09/2027 | De 01/09/2027 a 30/09/2027 |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**Fundação Universidade Federal do ABC**
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

**2.2** A solicitação deverá observar as regras estabelecidas pela Portaria da Reitoria n° 183/2020, Decreto n° 10.506/2020 e Instrução Normativa nº 21/2021.

**2.2.1** Quando um dos critérios previstos no Art. 18 da Portaria da Reitoria n° 183/2020 não for atendido, a solicitação será indeferida.

**2.2.2** Quando os prazos máximos de afastamento previstos no Art. 21 da Portaria da Reitoria n° 183/2020 não forem atendidos, a solicitação será devolvida para retificação do período do afastamento.

**2.2.3** Quando o limite de afastamentos por unidade administrativa, previsto no Art. 23 da Portaria da Reitoria n° 183/2020 for superado, o Dirigente da área deverá observar os critérios de desempate constantes no Anexo I deste Edital.

**2.2.4** Quando o quantitativo de servidores em Licença para Capacitação na data pretendida exceder cinco por cento (5%) dos servidores em exercício na UFABC, conforme o Decreto n° 10.506/2020, a PROGEPE observará os critérios de desempate constantes no Anexo II deste Edital.

**3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** A solicitação será analisada pelo Setor de Desenvolvimento de Pessoas - SDP da PROGEPE.

**3.1.1** Em caso de indeferimento, o servidor poderá solicitar reconsideração e recurso, conforme fluxo instituído pela PROGEPE. Mantido o indeferimento, será encaminhado para apreciação do CCQP.

**3.2** Eventuais dúvidas sobre o Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail desenvolvimento.progepe@ufabc.edu.br.

**3.3** Casos omissos sobre a solicitação de afastamentos previstos nos incisos I, II e V do Art. 14 da Portaria da Reitoria n° 183/2020 serão analisados pela PROGEPE em conjunto com o CCQP

**3.4** E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

**Fabio Senigalia**

**Pro Reitor**

**ANEXO I – CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

1° critério de desempate: manutenção dos afastamentos dos servidores que já estejam usufruindo de uma das modalidades de afastamentos previstas nos incisos I, II e V do Art. 14 da Portaria da Reitoria n° 183/2020.

2° critério de desempate: novos afastamentos observarão a tabela de pontuação abaixo.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**Fundação Universidade Federal do ABC**
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

| **Critério:** | **Pontuação:** |
|---|---|
| a) Pontuação do tempo de serviço: | (Quantidade de dias completos de efetivo exercício) – (Quantidade de dias em que o servidor esteve afastado da UFABC[1]) / 365<br><br>1- Considera-se afastado da UFABC o servidor que esteve em:<br>- Cessão,<br>- Requisição,<br>- Colaboração Técnica,<br>- Exercício Provisório em outro órgão ou instituição pública,<br>- Licença para Tratar de Interesses Particulares, - Movimentação para compor força de trabalho, - Afastamento do cargo para Participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* no país,<br>- Estudo no exterior. |
| b) Pontuação para o nível do curso a ser realizado: | Mestrado: 7 pontos<br>Doutorado: 5 pontos<br>Pós doutorado: 3 pontos<br>Capacitação: 1 ponto |
| c) Média das últimas três avaliações de desempenho (ou média das quais existirem): | 0 a 5 pontos |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**Fundação Universidade Federal do ABC**
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

| | |
|---|---|
| d) Pontuação para tempo sem usufruir dos seguintes tipos de afastamento da UFABC:<br>- Cessão,<br>- Requisição,<br>- Colaboração Técnica,<br>- Exercício Provisório em outro órgão ou instituição pública,<br>- Movimentação para compor força de trabalho,<br>- Licença para Tratar de Interesses Particulares,<br>- Licença para Capacitação,<br>- Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no país,<br>Estudo no exterior. | Quantidade de dias sem afastamento / 365 |
| e) Pontuação para indicação da necessidade no Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento 2023 | 3 pontos |

| PONTUAÇÃO PARCIAL | SOMA |
|---|---|
| f) Acréscimo na pontuação total para mães e pais[2]:<br><br>2- Será considerado o(s) filho(s) registrado(s) no assentamento funcional do servidor. | <table><tr><td></td><td>Filho(s) com até 6 [3 e 4] anos</td><td>Filho(s) com 7 a 12 [3 e 4] anos</td></tr><tr><td>Mãe</td><td>+30%</td><td>+20%</td></tr><tr><td>Pai</td><td>+20%</td><td>+10%</td></tr></table><br>3- Caso o servidor tenha mais de um filho, será considerado o de menor idade.<br>4- Será considerada a idade do filho na data de publicação desse Edital. |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**Fundação Universidade Federal do ABC**
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

| | |
|---|---|
| **PONTUAÇÃO FINAL** | **SOMA + Acréscimo para mães e pais** |

Observações:
1) O cálculo de tempo dos itens “a” e “d” será feito considerando-se a data de publicação deste Edital.
2) Quando necessário, a PROGEPE disponibilizará ao Dirigente da área as informações para o cálculo da tabela de pontuação acima.

**ANEXO II – Critérios de desempate a serem observados quando o quantitativo de servidores em Licença para Capacitação exceder cinco por cento dos servidores em exercício na UFABC**

1° critério de desempate: Servidor que estiver mais próximo de perder o período aquisitivo da Licença para Capacitação. Em caso de empate neste critério, considera-se:

| **Critério:** | **Pontuação:** |
|---|---|
| a) Servidor que estiver mais próximo de perder o período aquisitivo da Licença para Capacitação. | 60 ou menos dias para perder o período: 6 pontos<br>61 a 120 dias para perder o período: 5 pontos<br>121 a 180 dias para perder o período: 4 pontos<br>181 a 240 dias para perder o período: 3 pontos<br>241 a 300 dias para perder o período: 2 pontos<br>301 a 360 dias para perder o período: 1 ponto |
| **PONTUAÇÃO** | **PONTO(S)** |

2° critério de desempate: Tabela de pontuação:

| **Critério:** | **Pontuação:** |
|---|---|
| a) Servidor que já tenha perdido um período total ou parcial da Licença para Capacitação. | Perdeu de 61 a 90 dias: 6 pontos<br>Perdeu de 31 a 60 dias: 4 pontos<br>Perdeu de 1 a 30 dias: 2 pontos |
| b) Servidor que menos utilizou o período aquisitivo da Licença para Capacitação. | 0 a 30 dias utilizados: 6 pontos<br>31 a 60 dias utilizados: 4 pontos<br>61 a 90 dias utilizados: 2 pontos |
| c) Tempo de efetivo exercício na UFABC | 0,05 ponto para cada mês |
| **PONTUAÇÃO PARCIAL** | **SOMA** |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**Fundação Universidade Federal do ABC**
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

<table>
<tr>
<td>d) Acréscimo na pontuação total para mães e pais[1]:<br><br>1- Será considerado o(s) filho(s) registrado(s) no assentamento funcional do servidor.</td>
<td>
<table>
<tr><th></th><th>Filho(s) com até 6 [2 e 3] anos</th><th>Filho(s) com 7 a 12 [2 e 3] anos</th></tr>
<tr><td>Mãe</td><td>+30%</td><td>+20%</td></tr>
<tr><td>Pai</td><td>+20%</td><td>+10%</td></tr>
</table>
2- Caso o servidor tenha mais de um filho, será considerado o de menor idade.<br>3- Será considerada a idade do filho na data de publicação desse Edital.
</td>
</tr>
<tr>
<td>PONTUAÇÃO FINAL</td>
<td>SOMA + Acréscimo para mães e pais</td>
</tr>
</table>

Observação: O cálculo de tempo dos itens “a”, “b” e “c” será feito considerando-se a data de publicação deste Edital.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**Fundação Universidade Federal do ABC**
**Pró-reitoria de Gestão de Pessoas**

## PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE NOVEMBRO DE 2026

| AGÊNCIA DE INOVAÇÃO | | |
|---|---|---|
| **NOME** | **INICIO** | **FIM** |
| ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA MANDELLI | 30/11/2026 | 23/12/2026 |
| FERNANDO DA MOTA LOPES JUNIOR | 03/11/2026 | 06/11/2026 |
| FERNANDO DA MOTA LOPES JUNIOR | 09/11/2026 | 19/11/2026 |
| FERNANDO DA MOTA LOPES JUNIOR | 23/11/2026 | 07/12/2026 |
| GUSTAVO HENRIQUE SILVA VALIM | 25/11/2026 | 09/12/2026 |
| VITOR GARCIA BURITI | 16/11/2026 | 19/11/2026 |
| VITOR GARCIA BURITI | 23/11/2026 | 06/12/2026 |
| **ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS** | | |
| **NOME** | **INICIO** | **FIM** |
| ANA CAROLINE MUTA DOS SANTOS | 03/11/2026 | 19/11/2026 |
| LUCIANA MARTILIANO MILENA | 23/11/2026 | 17/12/2026 |
| WELLINGTON TEIXEIRA GONCALVES | 16/11/2026 | 28/11/2026 |
| **BIBLIOTECA** | | |
| **NOME** | **INICIO** | **FIM** |
| ADA GERALDA DA SILVA | 23/11/2026 | 27/11/2026 |
| EDUARDO BISPO DA SILVA | 23/11/2026 | 28/11/2026 |
| ELIZABETH CRISTINA MULLER CAMATTA | 03/11/2026 | 09/11/2026 |
| FERNANDA EDILEUZA RICCOMINI DE SOUZA | 03/11/2026 | 13/11/2026 |
| JOAO DOMINGUES BIANCOLIN | 23/11/2026 | 04/12/2026 |
| LEONARDO BATISTA GIMENEZ | 03/11/2026 | 19/11/2026 |
| MARCILEIA APARECIDA DE PAULA | 09/11/2026 | 30/11/2026 |
| MONISE BETTELONI CAPECCE | 23/11/2026 | 02/12/2026 |
| PAULO LUIZ DOS REIS | 10/11/2026 | 01/12/2026 |
| PAULO RICARDO HOFFMANN | 19/11/2026 | 24/11/2026 |
| PAULO TADEU GARCIA | 03/11/2026 | 19/11/2026 |
| **CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS** | | |
| **NOME** | **INICIO** | **FIM** |
| BRUNO RAFAEL SANTOS DE CERQUEIRA | 01/11/2026 | 16/11/2026 |
| CARLOS EDUARDO RIBEIRO | 17/11/2026 | 29/12/2026 |
| CHEE SHENG FONG | 16/11/2026 | 13/12/2026 |
| CINTIA LIMA CRESCÊNCIO | 16/11/2026 | 01/12/2026 |
| DANIEL PANSARELLI | 21/11/2026 | 27/11/2026 |
| DANILO TRABUCO DO AMARAL | 30/11/2026 | 18/12/2026 |

| | | |
|---|---|---|
| EDUARDO DE MORAES GREGORES | 03/11/2026 | 06/12/2026 |
| IVANISE GAUBEUR | 25/11/2026 | 04/12/2026 |
| JOSE MARIA BEATO NETO | 03/11/2026 | 19/11/2026 |
| JULIA GLACIELA DA SILVA OLIVEIRA | 05/11/2026 | 18/11/2026 |
| LEONARDO JOSE STEIL | 23/11/2026 | 23/12/2026 |
| LUCI DOMINGUEZ RODRIGUEZ | 23/11/2026 | 27/11/2026 |
| MARCO ANTONIO BUENO FILHO | 10/11/2026 | 24/12/2026 |
| MARISELMA FERREIRA | 03/11/2026 | 24/11/2026 |
| MIRELA INES DE SAIRRE | 30/11/2026 | 11/12/2026 |
| RAFAEL REIS DE OLIVEIRA | 23/11/2026 | 25/11/2026 |
| RODRIGO ESPIRITO SANTO DA SILVA | 03/11/2026 | 19/11/2026 |
| RODRIGO ESPIRITO SANTO DA SILVA | 23/11/2026 | 03/12/2026 |
| SILVIO RICARDO GOMES CARNEIRO | 29/11/2026 | 23/12/2026 |
| **CENTRO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS** | | |
| **NOME** | **INICIO** | **FIM** |
| ALEXANDRE ALVES | 09/11/2026 | 19/11/2026 |
| ALEXANDRE ALVES | 23/11/2026 | 23/12/2026 |
| ANA TEREZA LOPES MARRA DE SOUSA | 16/11/2026 | 11/12/2026 |
| CARLOS ALBERTO ROCHA PIMENTEL | 16/11/2026 | 15/12/2026 |
| CAROLINA BENETTI | 03/11/2026 | 19/11/2026 |
| CLAUDIA FRANCISCA ESCOBAR DE PAIVA | 23/11/2026 | 17/12/2026 |
| DANIEL SCODELER RAIMUNDO | 03/11/2026 | 07/12/2026 |
| DAVID BARBOSA DE ARAUJO | 03/11/2026 | 22/11/2026 |
| DERVAL DOS SANTOS ROSA | 30/11/2026 | 20/12/2026 |
| GABRIEL ALMEIDA ANTUNES ROSSINI | 30/11/2026 | 19/12/2026 |
| GISELE SIMONE BANCE | 03/11/2026 | 19/11/2026 |
| HUGO TANNOUS JORGE | 02/11/2026 | 14/11/2026 |
| JOSE CARLOS DA SILVA | 03/11/2026 | 19/11/2026 |
| LUCIANA PEREIRA | 16/11/2026 | 27/11/2026 |
| LUIZ DE SIQUEIRA MARTINS FILHO | 03/11/2026 | 30/11/2026 |
| MIGUEL SAID VIEIRA | 03/11/2026 | 19/11/2026 |
| MIGUEL SAID VIEIRA | 30/11/2026 | 26/12/2026 |
| RAMON VICENTE GARCIA FERNANDEZ | 29/11/2026 | 20/12/2026 |
| SOLANGE GIANINI COUTINHO | 17/11/2026 | 19/11/2026 |
| SOLANGE GIANINI COUTINHO | 23/11/2026 | 11/12/2026 |
| VICTOR HUGO ALSU SANTOS | 26/11/2026 | 27/11/2026 |
| VICTOR HUGO ALSU SANTOS | 30/11/2026 | 03/12/2026 |
| **CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO** | | |
| **NOME** | **INICIO** | **FIM** |
| ALEXEI MAGALHAES VENEZIANI | 23/11/2026 | 04/12/2026 |
| FELIPE VENANCIO SILVA | 03/11/2026 | 16/11/2026 |
| FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO | 23/11/2026 | 23/11/2026 |
| FRANCISCO JOSE BRABO BEZERRA | 03/11/2026 | 04/12/2026 |
| KARLA VITTORI | 25/11/2026 | 31/12/2026 |
| MARCIA AGUIAR | 30/11/2026 | 10/12/2026 |


Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7556

| | | |
|---|---|---|
| NIVALDA MARLENE DA SILVA FIGUEIRA | 30/11/2026 | 05/12/2026 |
| PETER MAURICE ERNA CLAESSENS | 23/11/2026 | 27/11/2026 |
| RENATA COELHO | 30/11/2026 | 13/12/2026 |
| **GABINETE DA REITORIA** | | |
| **NOME** | **INICIO** | **FIM** |
| ALLAN MOREIRA XAVIER | 03/11/2026 | 06/11/2026 |
| CLAUDETE MARIA NUNES SANCHES | 09/11/2026 | 19/11/2026 |
| FERNANDO RODRIGUES ROSA | 03/11/2026 | 19/11/2026 |
| IVAN BAYCER JUNIOR | 03/11/2026 | 19/11/2026 |
| MAX VITOR KAZUTOSHI ARABORI | 01/11/2026 | 30/11/2026 |
| SILAS JUSTINIANO VEIGA DA SILVA | 18/11/2026 | 19/11/2026 |
| **OUVIDORIA** | | |
| **NOME** | **INICIO** | **FIM** |
| BRUNO LUIS MARRA SILVA | 03/11/2026 | 17/11/2026 |
| **PREFEITURA UNIVERSITÁRIA** | | |
| **NOME** | **INICIO** | **FIM** |
| CASSIA GONCALVES DE SOUZA | 09/11/2026 | 19/11/2026 |
| CELIA DIAS DO NASCIMENTO | 09/11/2026 | 11/11/2026 |
| CELSO CARLOS SOARES SPUHL | 03/11/2026 | 11/11/2026 |
| DANIEL DUBOSSELARD COMIN LOT | 23/11/2026 | 04/12/2026 |
| FERNANDO LUZ DOS SANTOS | 23/11/2026 | 05/12/2026 |
| FLAVIO DA SILVA NOGUEIRA | 09/11/2026 | 19/11/2026 |
| GILBER SANTANA AUDINO DE FARIAS | 04/11/2026 | 19/11/2026 |
| JANAINA GONCALVES | 23/11/2026 | 02/12/2026 |
| JORGE DONIZETTI RODRIGUES JUNIOR | 16/11/2026 | 19/11/2026 |
| JOSE AUGUSTO PIRES DE ABREU | 03/11/2026 | 18/11/2026 |
| JOSE AUGUSTO PIRES DE ABREU | 23/11/2026 | 01/12/2026 |
| JUSCELINO BATISTA DOS SANTOS | 23/11/2026 | 30/11/2026 |
| LUCAS LIMA ALVES | 30/11/2026 | 18/12/2026 |
| MARCIA APARECIDA COSTA | 23/11/2026 | 18/12/2026 |
| MARINA LIMA DE ALMEIDA RODRIGUES | 03/11/2026 | 06/11/2026 |
| THIAGO ABRAAO DOS ANJOS DA SILVA | 23/11/2026 | 01/12/2026 |
| VALTERBASIO DE ARAUJO ALVES | 03/11/2026 | 18/11/2026 |
| **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO** | | |
| **NOME** | **INICIO** | **FIM** |
| BRUNO LUIZ SCARAFIZ | 03/11/2026 | 19/11/2026 |
| BRUNO LUIZ SCARAFIZ | 23/11/2026 | 24/11/2026 |
| CESAR AUGUSTO MOREIRA GUARIDO | 23/11/2026 | 04/12/2026 |
| CLAUDEMIR ALVES FERREIRA | 30/11/2026 | 08/12/2026 |
| CLAUDIO MARCIO CARDOZO SOUZA | 23/11/2026 | 05/12/2026 |
| JULIANA APARECIDA CAMPOS PRENZLER | 30/11/2026 | 04/12/2026 |
| PHILIPPE OTAVIO NUNES SA | 09/11/2026 | 19/11/2026 |
| PHILIPPE OTAVIO NUNES SA | 23/11/2026 | 10/12/2026 |
| SUZY MARY NUNES LOPES DE SOUZA | 03/11/2026 | 18/11/2026 |
| UBIRATA TAPAJOS REIS | 06/11/2026 | 18/11/2026 |


Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7556

| | | |
|---|---|---|
| WENDER TEIXEIRA GUIDINE | 03/11/2026 | 19/11/2026 |
| WENDER TEIXEIRA GUIDINE | 23/11/2026 | 30/11/2026 |
| **PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS** | | |
| **NOME** | **INICIO** | **FIM** |
| CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA | 03/11/2026 | 19/11/2026 |
| DARIO SANTOS DE OLIVEIRA | 19/11/2026 | 03/12/2026 |
| ELENICE KARAVISCH | 09/11/2026 | 13/11/2026 |
| ELENICE KARAVISCH | 23/11/2026 | 27/11/2026 |
| ELENICE KARAVISCH | 30/11/2026 | 19/12/2026 |
| JOSE BLANES SALA | 16/11/2026 | 19/11/2026 |
| MIRTES RIBEIRO JUNIOR | 03/11/2026 | 19/11/2026 |
| PATRICIA SILVEIRA AMOROSO | 30/11/2026 | 23/12/2026 |
| PAULA RONDINELLI | 25/11/2026 | 27/11/2026 |
| PAULA RONDINELLI | 30/11/2026 | 23/12/2026 |
| RICARDO SOARES LIMA | 09/11/2026 | 19/11/2026 |
| ROBERTA CRISTINA ZAGO FERREIRA | 23/11/2026 | 04/12/2026 |
| ROSANA CAMARGO SIEIRO | 23/11/2026 | 02/12/2026 |
| SUELLEN MARIA VIEIRA DANTAS | 03/11/2026 | 19/11/2026 |
| SUELLEN MARIA VIEIRA DANTAS | 23/11/2026 | 25/11/2026 |
| **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA** | | |
| **NOME** | **INICIO** | **FIM** |
| ALEXANDRE FERREIRA IGRECIAS | 03/11/2026 | 18/11/2026 |
| DANIEL SILVEIRA RAMOS | 16/11/2026 | 15/12/2026 |
| LIDIA PANCEV DANIEL PEREIRA | 30/11/2026 | 11/12/2026 |
| MONALISA BETHSAIDA BARBOSA | 23/11/2026 | 27/11/2026 |
| NATALIA PARANHOS CAODURO | 09/11/2026 | 19/11/2026 |
| THIAGO SALES BARBOSA | 23/11/2026 | 12/12/2026 |
| THIENE PELOSI CASSIAVILLANI | 03/11/2026 | 13/11/2026 |
| THIENE PELOSI CASSIAVILLANI | 17/11/2026 | 19/11/2026 |
| VINICIUS TADEU DO CARMO | 23/11/2026 | 03/12/2026 |
| **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS** | | |
| **NOME** | **INICIO** | **FIM** |
| DAVID LOPES GOMES | 05/11/2026 | 06/11/2026 |
| FABIANE DE OLIVEIRA ALVES | 03/11/2026 | 19/11/2026 |
| IGOR SANTIAGO DE CASTRO VASCONCELOS | 11/11/2026 | 19/11/2026 |
| JONATHAN JERIAS FERNANDEZ | 25/11/2026 | 24/12/2026 |
| JULIANA LIEMI PORTO YAMAMOTO | 09/11/2026 | 29/11/2026 |
| MARCIA DE OLIVEIRA LUPIA | 23/11/2026 | 05/12/2026 |
| MARCO ANTONIO DE LIMA FRANCA | 11/11/2026 | 27/11/2026 |
| PRISCILA REZENDE FURLAN CAVERZAN AMOEDO | 13/11/2026 | 13/11/2026 |
| SANDRA HELENA ALBUQUERQUE GIANNINI | 03/11/2026 | 12/11/2026 |
| SILVANA DE OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA | 03/11/2026 | 19/11/2026 |
| TATIANE CASTILHO ANDRADE | 03/11/2026 | 11/11/2026 |
| THAYLA ROBERTA DE CAMPOS RUBIA | 03/11/2026 | 11/11/2026 |
| THAYLA ROBERTA DE CAMPOS RUBIA | 12/11/2026 | 13/11/2026 |


Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7556

| | | |
|---|---|---|
| THAYLA ROBERTA DE CAMPOS RUBIA | 16/11/2026 | 19/11/2026 |
| THAYLA ROBERTA DE CAMPOS RUBIA | 23/11/2026 | 16/12/2026 |
| **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO** | | |
| **NOME** | **INICIO** | **FIM** |
| ALEXANDRE BRAZILIO DE LIMA | 03/11/2026 | 19/11/2026 |
| ALINE FAVERANI DE CARVALHO | 09/11/2026 | 20/11/2026 |
| BARBARA POPOVITS RIBEIRO | 30/11/2026 | 04/12/2026 |
| BRUNO DE MELO DELATIN | 23/11/2026 | 07/12/2026 |
| CAIO FRANCESCON PADOVAN | 02/11/2026 | 06/11/2026 |
| CAIO FRANCESCON PADOVAN | 09/11/2026 | 13/11/2026 |
| CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA | 16/11/2026 | 19/11/2026 |
| CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA | 23/11/2026 | 04/12/2026 |
| CARLOS ROBERTO DE CASTRO | 23/11/2026 | 19/12/2026 |
| CESAR DA MOTA MARCONDES PEREIRA | 23/11/2026 | 17/12/2026 |
| CINDI SPILLER DE MENDONCA | 23/11/2026 | 27/11/2026 |
| CREMILDA GOMES BASTOS COURA | 23/11/2026 | 02/12/2026 |
| DANIEL DEMETRIO ALMEIDA BARBOSA | 23/11/2026 | 08/12/2026 |
| DANILO LIMA ZILLIG | 23/11/2026 | 27/11/2026 |
| ELIANE BARBOSA DELCOLLE | 03/11/2026 | 11/11/2026 |
| EVERTON GOYA | 11/11/2026 | 19/11/2026 |
| FERNANDA BRUMATTI GOMES | 03/11/2026 | 19/11/2026 |
| FERNANDO MARQUES DOS SANTOS | 03/11/2026 | 05/11/2026 |
| FERNANDO MARQUES DOS SANTOS | 24/11/2026 | 26/11/2026 |
| FERNANDO MARQUES DOS SANTOS | 30/11/2026 | 23/12/2026 |
| FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS IANGUAS | 23/11/2026 | 04/12/2026 |
| FERNANDO TAKASHI DA ROCHA ARITA | 30/11/2026 | 19/12/2026 |
| GUSTAVO RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA | 16/11/2026 | 19/11/2026 |
| GUSTAVO RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA | 23/11/2026 | 27/11/2026 |
| GUSTAVO RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA | 30/11/2026 | 20/12/2026 |
| HERNANI RUIZ MARTINS | 30/11/2026 | 18/12/2026 |
| IOSHUA TERNER | 03/11/2026 | 11/11/2026 |
| JERONIMO AUGUSTO MARTINS | 03/11/2026 | 19/11/2026 |
| JERONIMO AUGUSTO MARTINS | 23/11/2026 | 02/12/2026 |
| JHOSEF ABRANTES DE QUADROS | 03/11/2026 | 19/11/2026 |
| JOSE ALMIRO RIBEIRO | 23/11/2026 | 12/12/2026 |
| JUARI DE OLIVEIRA LIRA | 23/11/2026 | 12/12/2026 |
| LUANA TYO PAULI FUZIY | 30/11/2026 | 19/12/2026 |
| MARCELO SARTORI FERREIRA | 03/11/2026 | 06/11/2026 |
| MARCELO SARTORI FERREIRA | 09/11/2026 | 15/11/2026 |
| MARCIA SOARES | 24/11/2026 | 06/12/2026 |
| MARCO ANTONIO MARINO | 03/11/2026 | 17/11/2026 |
| MARCOS ROBERTO DE ARAUJO SILVA | 30/11/2026 | 23/12/2026 |
| MARIA CRISTINA ZOMIGNAN | 03/11/2026 | 23/11/2026 |
| MARIA MIKAELE PEREIRA BISOGNINI | 03/11/2026 | 19/11/2026 |
| MARILIA MAYUMI AUGUSTO DOS SANTOS | 16/11/2026 | 19/11/2026 |


Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7556

| | | |
|---|---|---|
| MARILIA MAYUMI AUGUSTO DOS SANTOS | 23/11/2026 | 27/11/2026 |
| MARILIA MAYUMI AUGUSTO DOS SANTOS | 30/11/2026 | 20/12/2026 |
| MATEUS MERGL | 03/11/2026 | 17/11/2026 |
| NATALIA ZOBOLI BERNARDI | 30/11/2026 | 19/12/2026 |
| RAIL RIBEIRO FILHO | 03/11/2026 | 03/11/2026 |
| RAIL RIBEIRO FILHO | 23/11/2026 | 27/11/2026 |
| RENE YOSHIAKI SHIMA | 03/11/2026 | 13/11/2026 |
| RENE YOSHIAKI SHIMA | 30/11/2026 | 11/12/2026 |
| RICARDO NEVES DOS SANTOS | 03/11/2026 | 19/11/2026 |
| RICARDO NEVES DOS SANTOS | 23/11/2026 | 30/11/2026 |
| ROGERIO RAMOS DE SOUSA JUNIOR | 03/11/2026 | 19/11/2026 |
| ROGERIO RAMOS DE SOUSA JUNIOR | 23/11/2026 | 30/11/2026 |
| THIAGO FLORIO | 03/11/2026 | 12/11/2026 |
| VANESSA DE SOUZA ZANIRATO MAIA | 23/11/2026 | 22/12/2026 |
| VINICIUS GRAIAS DOURADO FERREIRA | 03/11/2026 | 15/11/2026 |
| WILLIAM DOS SANTOS MELO | 23/11/2026 | 27/11/2026 |
| WILLIAM DOS SANTOS MELO | 30/11/2026 | 04/12/2026 |
| WILLIAM SCHMIDT GIUSTI | 25/11/2026 | 27/11/2026 |
| WILLIAM SCHMIDT GIUSTI | 30/11/2026 | 23/12/2026 |
| **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA** | | |
| **NOME** | **INICIO** | **FIM** |
| CAROLINA BULHOES DO NASCIMENTO | 23/11/2026 | 29/11/2026 |
| CAROLINA HAHN DA SILVEIRA | 03/11/2026 | 09/11/2026 |
| CELIA FERREIRA ANTUNES NEGRAO DOS SANTOS | 30/11/2026 | 04/12/2026 |
| ELAINE APARECIDA BARBOSA | 12/11/2026 | 17/11/2026 |
| ELAINE APARECIDA BARBOSA | 23/11/2026 | 27/11/2026 |
| FERNANDA ANA DA SILVA | 23/11/2026 | 04/12/2026 |
| LILIAN WATARAI | 03/11/2026 | 13/11/2026 |
| LUANA DE OLIVEIRA SOUSA | 03/11/2026 | 19/11/2026 |
| MATEUS ANDRADE DE SOUSA | 23/11/2026 | 21/12/2026 |
| PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO | 03/11/2026 | 05/11/2026 |
| PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO | 16/11/2026 | 05/12/2026 |
| RENAN SILVA SOARES | 17/11/2026 | 19/11/2026 |
| RENAN SILVA SOARES | 25/11/2026 | 18/12/2026 |
| ROSEMEIRE HERNANDEZ RODRIGUES | 27/11/2026 | 23/12/2026 |
| TANIL GOIS LACERDA FILHO | 23/11/2026 | 16/12/2026 |
| VANESSA LIMA DOS SANTOS | 25/11/2026 | 04/12/2026 |
| YURI BARROS CAETANO | 23/11/2026 | 06/12/2026 |
| **PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL** | | |
| **NOME** | **INICIO** | **FIM** |
| GUILHERME AFONSO GOMES DOS SANTOS | 03/11/2026 | 12/11/2026 |
| GUILHERME SOLCI MADEIRA | 11/11/2026 | 19/11/2026 |
| LEONARDO RIBEIRO DA SILVA | 23/11/2026 | 07/12/2026 |
| MARCIO ARLINDO | 03/11/2026 | 19/11/2026 |
| **PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO** | | |


Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7556

| NOME | INICIO | FIM |
|---|---|---|
| ARLINDO FRANCISCO DA ROSA | 03/11/2026 | 19/11/2026 |
| BEATRIZ BUARQUE FRIAS BERNARDO LOPES | 09/11/2026 | 19/11/2026 |
| DENYSE COUTINHO FAVERAN | 06/11/2026 | 18/11/2026 |
| HEMERSON DOS SANTOS FE | 23/11/2026 | 26/11/2026 |
| LINDALVA EUFRAZIO DA CONCEICAO | 11/11/2026 | 19/11/2026 |
| THIAGO DE LIMA | 23/11/2026 | 11/12/2026 |
| **SECRETARIA GERAL** | | |
| **NOME** | **INICIO** | **FIM** |
| RENATA SILVA | 23/11/2026 | 05/12/2026 |
| VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA | 09/11/2026 | 18/11/2026 |
| **SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO** | | |
| **NOME** | **INICIO** | **FIM** |
| ALESSANDRA DE CASTILHO | 16/11/2026 | 28/11/2026 |
| CAMILA BINHARDI NATAL | 23/11/2026 | 28/11/2026 |
| EDNA ATSUE WATANABE | 04/11/2026 | 06/11/2026 |
| MARIA EUNICE RIBEIRO DO NASCIMENTO | 03/11/2026 | 19/11/2026 |
| **SUPERINTENDÊNCIA DE INOVAÇÕES E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS** | | |
| **NOME** | **INICIO** | **FIM** |
| JOAO PEREIRA DO CARMO FILHO | 30/11/2026 | 21/12/2026 |
| PRISCILLA SANTOS DE SOUZA | 03/11/2026 | 19/11/2026 |
| RAFAEL CAVALCANTI BRAGA | 03/11/2026 | 19/11/2026 |
| **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS** | | |
| **NOME** | **INICIO** | **FIM** |
| CINTIA MARIA HECKMANN | 23/11/2026 | 04/12/2026 |
| LUCIANO SILVERIO JUNIOR | 23/11/2026 | 30/11/2026 |
| **SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** | | |
| **NOME** | **INICIO** | **FIM** |
| CARLOS SPINETTI MODA | 03/11/2026 | 19/11/2026 |
| CARLOS SPINETTI MODA | 23/11/2026 | 04/12/2026 |
| DANILLO ALVES DA SILVA MACIEL | 03/11/2026 | 16/11/2026 |
| DANILO NUNES DAVANSO | 23/11/2026 | 07/12/2026 |
| ENIO RODRIGUES VIEIRA | 23/11/2026 | 28/11/2026 |
| ERNESTO HUMBERTO TEJOS | 30/11/2026 | 04/12/2026 |
| FELIPE DIAS CANO IGLESIAS | 30/11/2026 | 19/12/2026 |
| FLAVIO ARCHANJO CARRAMASCHI | 03/11/2026 | 26/11/2026 |
| GUSTAVO ROMAO GONZALES | 03/11/2026 | 12/11/2026 |
| IRAI DANTAS FERREIRA | 23/11/2026 | 18/12/2026 |
| LARISSA DE MATTOS | 23/11/2026 | 28/11/2026 |
| LEANDRO ALVAREZ DE LIMA | 23/11/2026 | 05/12/2026 |
| MAILSOM JOSE DE SOUZA | 03/11/2026 | 21/11/2026 |
| NATALIA SATIE MOTOKUBO HALKER | 23/11/2026 | 27/11/2026 |
| RAFAEL FERNANDES NUNES | 23/11/2026 | 04/12/2026 |
| RENAN ALBINO DA CUNHA | 03/11/2026 | 19/11/2026 |
| ROGERIO KIYOSHI KANEKO | 23/11/2026 | 05/12/2026 |


Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7556

| | | |
|---|---|---|
| SAMUEL CARMO TEIXEIRA | 30/11/2026 | 19/12/2026 |
| THIAGO DE OLIVEIRA SANTOS | 03/11/2026 | 19/11/2026 |
| **VICE-REITORIA** | | |
| **NOME** | **INICIO** | **FIM** |
| DEMETRIO JACKSON DOS SANTOS | 11/11/2026 | 25/11/2026 |


Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7556

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 26 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026556/2026-19**

**Santo André-SP, 05 de novembro de 2026.**

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **José Carlos Dugo**, matrícula SIAPE nº **1549713**, Processo nº **23006.001798/2016-28**, com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 01/06/1976 a 12/08/1982, 16/11/1982 a 02/04/1985, 15/04/1985 a 05/04/1989, 10/04/1989 a 01/08/2003, 01/03/2004 a 30/06/2004, 01/07/2004 a 31/07/2005, 01/08/2005 a 30/09/2005, 01/10/2005 a 31/12/2005, 01/01/2006 a 31/03/2006, 01/04/2006 a 30/04/2006, 01/05/2006 a 31/05/2006, 01/06/2006 a 30/06/2006, 01/07/2006 a 31/07/2006, totalizando 10.687 dias, ou seja, 29 ano(s), 3 mês(es) e 12 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria.

***(Assinado digitalmente em 05/11/2026 14:22 )***
FABIO SENIGALIA
*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*
*PROGEPE (11.01.28)*
*Matrícula: 2932735*

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **26**, ano: **2026**, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **05/11/2026** e o código de verificação: **a3bf453225**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 27 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026558/2026-16**

**Santo André-SP, 05 de novembro de 2026.**

Após requerimento do interessado **Agnaldo Aparecido Freschi**, matrícula SIAPE nº **1768953**, Processo nº **23006.022984/2025-91**, justificando o motivo do pedido, atestamos a desaverbação do seguinte tempo de contribuição pelo Regime Geral de Previdência Social, objeto da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 21036050100097265, emitida em 30/04/2026: 02/01/1981 a 30/03/1982, totalizando 453 dias, ou seja, 1 ano(s), 2 mês(es) e 28 dia(s), desaverbados para fins de aposentadoria, não surtindo quaisquer efeitos jurídicos e financeiros na UFABC. Permanecem averbados pelo Regime Geral de Previdência Social, os períodos de 01/01/1985 a 31/05/1985, 01/09/1985 a 28/02/1989, 01/03/1989 a 18/08/1989, 01/01/1990 a 31/07/1991, totalizando 2.176 dias, ou seja, 5 ano(s), 11 mês(es) e 21 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria.

***(Assinado digitalmente em 05/11/2026 17:29 )***
FABIO SENIGALIA
*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*
*PROGEPE (11.01.28)*
*Matrícula: 2932735*

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **27**, ano: **2026**, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **05/11/2026** e o código de verificação: **f3fffd2561**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 234 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.025977/2026-22**

**Santo André-SP, 30 de outubro de 2026.**

Na PORTARIA DE PESSOAL Nº 1762 / 2026 - PROGEPE, emitida em 29 de outubro de 2026, publicada no Boletim de Serviço Nº 1591 - 30 de outubro de 2026, que concede Promoção Funcional, com acesso à classe de Professor Titular, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, à docente da Carreira do Magistério Superior,

Onde se lê:

| SIAPE | NOME | PADRÃO ATUAL | PROGRESSÃO PARA | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|
| 1760474 | PATRICIA APARECIDA DA ANA | C-003 | D-000 | 10/08/2026 |

Leia-se:

| SIAPE | NOME | PADRÃO ATUAL | PROGRESSÃO PARA | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|
| 1760474 | PATRICIA APARECIDA DA ANA | C-004 | D-001 | 10/08/2026 |

***(Assinado digitalmente em 30/10/2026 20:41 )***
FABIO SENIGALIA
*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*
*PROGEPE (11.01.28)*
*Matrícula: 2932735*

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **234**, ano: **2026**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **30/10/2026** e o código de verificação: **2d7cae7876**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 237 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026391/2026-85**

**Santo André-SP, 04 de novembro de 2026.**

Na PORTARIA DE PESSOAL Nº 1362 / 2026 - PROGEPE (11.01.34), de 06 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1567, de 07 de agosto de 2026,

onde se lê: "Seção de Monitoramento e Prestação de Contas",

leia-se: "Divisão Administrativa (InovaUFABC)".

***(Assinado digitalmente em 04/11/2026 10:55 )***
FABIO SENIGALIA
*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*
*PROGEPE (11.01.28)*
*Matrícula: 2932735*

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **237**, ano: **2026**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **04/11/2026** e o código de verificação: **7fe184e5c7**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 238 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026393/2026-74**

**Santo André-SP, 04 de novembro de 2026.**

Na PORTARIA DE PESSOAL Nº 1725 / 2026 - PROGEPE (11.01.28), de 23 de outubro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1590, de 27 de outubro de 2026,

onde se lê: "lotado na Pró-Reitoria de Administração (ProAd)",

leia-se: "lotado na Agência de Inovação (InovaUFABC)".

***(Assinado digitalmente em 04/11/2026 10:55 )***
FABIO SENIGALIA
*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*
*PROGEPE (11.01.28)*
*Matrícula: 2932735*

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **238**, ano: **2026**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **04/11/2026** e o código de verificação: **e8ea1e62f9**

# CORREGEDORIA SECCIONAL

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 49/2026 - CORREGEDORIA (11.01.30)**

**Nº do Protocolo: 23006.023309/2026-61**

**Santo André-SP, 30 de setembro de 2026.**

**Assunto**: Juízo de admissibilidade de exame inicial relativo à manifestação, na espécie: denúncia, protocolizada na plataforma Fala-BR sob NUP nº 23546.121266/2026-71, encaminhada pela Ouvidoria da UFABC, e cadastrada no sistema ePAD CGU sob identificador de análise nº 138371. Processo Eletrônico Correcional nº 99946008018202694.

Vistos e examinados os documentos da manifestação (denúncia) encaminhada e após a realização da análise preliminar, considerando :

**I - A contextualização acerca do escopo fático:**

A) O relato textual da manifestação NUP nº 23546.121266/2026-71 descreve circunstâncias que se relacionam com a competência de apuração dessa unidade de correição instituída. O texto da demanda correcional recebida descreve elementos a permitirem uma apuração preliminar, haja vista que contém data, local da hipotética ocorrência, bem como descreve possíveis fatos e condutas, com menção à agente pública que, do que consta, integra o quadro funcional da universidade, estando, portanto, vinculada aos códigos da legislação disciplinar e ética regentes da relação administrativa.

**II - A análise técnica inicial da unidade correcional:**

B) Com fundamento nos artigos legais: artigo 11 da Lei nº 13460/2017, e artigo 143 da Lei nº 8112/1990, bem como na Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, artigos 37 a 41, e, subsidiariamente, à luz do que orienta a súmula nº 611 do Superior Tribunal de Justiça, há o dever da administração universitária, por intermédio da unidade de correição, proceder à apuração dos fatos e condutas, podendo se utilizar dos procedimentos administrativos investigativos necessários para a análise e instrução processual, de forma a subsidiar a autoridade correcional instauradora acerca da existência de autoria, materialidade e justa causa fundamentada na demanda correcional recebida, observando-se a incidência dos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e demais princípios administrativos regentes da atividade administrativa, para fins de possibilitar a tomada de decisão (juízo de admissibilidade de manifestação final).

C) Em vista do exposto, considerando que a manifestação (denúncia) NUP nº 23546.121266/2026-71 narra acerca de circunstâncias fáticas que possam justificar a atuação da unidade correcional, e, visando a proporcionar à agente pública e à administrada a possibilidade de colaborar com a prestação de informações e esclarecimentos, conforme o artigo 4º, inciso IV, da Lei nº 9784/1999, há fundamentos fáticos e jurídicos que justificam a instauração de investigação preliminar, de forma a tornar possível a obtenção de complementos de informação, e para subsidiar a decisão final da autoridade correcional acerca da abertura de processo administrativo disciplinar ou para outras providências cabíveis.

Conforme o artigo 40 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022:

"Art. 40. A Investigação Preliminar Sumária - IPS constitui procedimento investigativo de caráter preparatório no âmbito correcional, não contraditório e não punitivo, de acesso restrito, que objetiva a coleta de elementos de informação para a análise acerca da existência dos elementos de autoria e materialidade relevantes para a instauração de processo correcional."

**III - A conclusão:**

D) Em vista do acima exposto, e, com fundamento nos artigos 37 e 40 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, **DECIDO** pela instauração de procedimento investigativo, na espécie: **INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SUMÁRIA (IPS)**, para a apuração da denúncia NUP nº 23546.121266/2026-71, encaminhada pela Ouvidoria da UFABC, e cadastrada no sistema ePAD CGU sob identificador de análise nº 138371. Processo Eletrônico Correcional nº 99946008018202694.

E) Fica atribuída a seguinte classificação preliminar para fins de priorização da demanda correcional: Classificação para fins de priorização da demanda correcional: Alta prioridade (Art.3º, I, b, da PORTARIA Nº 5862/2026 - REIT (11.01), Nº do Protocolo: 23006.011382/2026-90).

F) Após concluída a instrução preliminar sumária, no prazo regulamentar de até 180 dias, retornem os autos para o juízo de admissibilidade de manifestação final.

***(Assinado digitalmente em 30/09/2026 07:56)***
LEONARDO LIRA LIMA
*CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (Titular)*
*CORREGEDORIA (11.01.30)*
*Matrícula: ###680#6*

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **49**, ano: **2026**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **30/09/2026** e o código de verificação: **24115b4c76**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 61/2026 - CORREGEDORIA (11.01.30)**

**Nº do Protocolo: 23006.026599/2026-02**

**Santo André-SP, 05 de novembro de 2026.**

Juízo de admissibilidade de exame inicial relativo à manifestação, na espécie: comunicação (denúncia anônima), formalizada na plataforma Fala-BR sob NUP nº : 23546.142458/2026-11. Análise no sistema ePAD (id) nº 142575. Processo eletrônico correcional (PEC) nº 99946008953202651.

Classificação para fins de priorização de demandas correcionais: Art.3º, I, b (alta prioridade), da Portaria Nº 5862 / 2026 - REIT (11.01).

Vistos e examinados os documentos relacionados à demanda encaminhada, classificada como comunicação (denúncia anônima), e realizado o exame inicial dos elementos informativos apresentados, considerando-se:

**I - A contextualização acerca do escopo fático para análise inicial:**

A) A manifestação relata acerca de possíveis fatos, em tese, relacionados a agentes públicos com lotação no quadro funcional da UFABC.

B) Os possíveis contextos fáticos relacionados na denúncia parecem guardar relação com os relatados na manifestação (denúncia) NUP nº 23546.143936/2026-18.

**II - A análise técnica (exame) inicial:**

C) Conforme a Súmula nº 611 do Superior Tribunal de Justiça:

Súmula nº 611 do STJ:

> "Desde que devidamente motivada e com amparo em investigação ou sindicância, é permitida a instauração de processo administrativo disciplinar com base em denúncia anônima, em face do poder-dever de autotutela imposto à administração

D) A Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, artigo 38 orienta que as denúncias, inclusive anônimas, devem ser objeto de juízo de admissibilidade:

Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, artigo 38:

> "Art. 38. As denúncias, as representações ou os relatos que noticiem a ocorrência de suposta infração disciplinar ou de ato lesivo contra a Administração Pública praticado por pessoa jurídica, inclusive anônimos, deverão ser objeto de juízo de admissibilidade que avalie a existência de indícios que justifiquem a sua apuração, bem como a espécie de procedimento investigativo ou processo correcional cabível. § 1º Para subsidiar o juízo de admissibilidade, o titular da unidade setorial de correição poderá se valer dos procedimentos investigativos previstos neste Capítulo."

E) O escopo fático em exame e relatado na manifestação informa acerca de possíveis fatos relacionados, em tese, a agentes públicos do quadro funcional desta instituição federal de ensino superior, e, salvo melhor juízo, existe o inequívoco dever de apuração, mas também há necessidade de coleta de elementos

informativos e complementares, a fim de subsidiar a avaliação técnica, pela autoridade correcional, antes das tomadas de decisão sobre instauração de procedimentos investigativos ou acusatórios.

Nesse sentido, é necessário avaliar a pertinência da notícia de hipotético ilícito funcional, verificando os conectivos( indicativos mínimos) de razoabilidade, e, se for o caso, obter os complementos de informação cabíveis, mediante procedimentos preliminares ou preparatórios. Conforme orienta o Manual de Processo Administrativo Disciplinar da CGU, edição 2025, página 46:

Manual de Processo Administrativo Disciplinar da CGU, edição 2025, página 46:

> "Agora, no caso de a notícia conter os elementos mínimos, a autoridade competente deverá determinar a sua averiguação, não se precipitando, porém, em instaurar, desde logo, a sindicância ou o processo administrativo disciplinar previstos na Lei nº 8.112/90, instrumentos com maior rigor formal, que somente serão utilizados quando houver indícios concretos de materialidade e de autoria.
>
> Na busca dessas informações tidas como essenciais, é recomendável que a autoridade determine a realização de procedimento disciplinar investigativo, medida inquisitorial, desprovida de maiores rigores formais, cujo objetivo primordial é respaldar o administrador público quanto à instauração de processo disciplinar contraditório (sindicância acusatória/punitiva ou PAD).
>
> Nesse sentido, tem-se que a reação mais adequada diante da notícia da ocorrência de irregularidade - em que ainda não se tenham os elementos indispensáveis para a instauração de uma apuração rigorosa, sob o crivo do contraditório e da ampla defesa -, é a instauração de um procedimento disciplinar de cunho meramente investigativo, de caráter restrito, a fim de levantar as informações que servirão como suporte para uma legítima instauração de processo disciplinar. Ao agir dessa forma, terá a autoridade atuado em perfeita harmonia com os princípios reitores da atividade administrativa, a exemplo dos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, não se quedando inerte frente à notícia de suposta irregularidade.
>
> Isto posto, é dizer que, a menos que se tenha elementos plausíveis demonstrando a existência de materialidade e autoria, não deve a autoridade recorrer imediatamente ao processo disciplinar contraditório, ou seja, aquele com rito previsto na Lei nº 8.112/90. Antes, é preciso avaliar a pertinência da notícia do ilícito funcional, verificar se existem indicativos mínimos de razoabilidade. Não existindo, far-se-á necessário proceder a uma investigação que seja capaz de fornecer os indícios elementares, a partir dos quais será possível a instauração de processo disciplinar."

F) O artigo 4º, inciso IV, da Lei nº 9784/1999 permite à Administração poder requerer aos administrados os esclarecimentos e a prestação de informações, e observado, conforme orienta a doutrina de direito administrativo, o direito fundamental de não-autoincriminação:

Lei 9784/1999, artigo 4º, inciso IV:

> "Art. 4º São deveres do administrado perante a Administração, sem prejuízo de outros previstos em ato normativo:
>
> IV - prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos"

**Doutrina de Direito Administrativo: o dever de prestar informações e colaborar e os limites do ordenamento jurídico:**

> "O dever de prestar informações e colaborar deve ser exercitado dentro dos limites do ordenamento, sendo dever da Administração nos processos administrativos em geral respeitar o direito de o interessado não se "autoincriminar" (em sentido amplo)"
>
> (Citação de excerto da obra de autoria de: Irene Patrícia Nohara e Thiago Marrara: Processo Administrativo: Lei 9784/99 Comentada, páginas 88-89, São Paulo: Atlas, 2009)"

G) Há conexão de objeto entre as manifestações seguintes: a comunicação NUP nº 23546.142458/2026-11 (denúncia anônima) e a denúncia NUP nº 23546.143936/2026-18, o que enseja e justifica sua apuração conjunta nos mesmos autos do processo eletrônico correcional.

H) O regimento interno da Corregedoria-seccional da UFABC prevê a preparação de nota técnica para subsidiar a análise inicial de admissibilidade pela autoridade correcional:

Regimento Interno da Corregedoria-seccional da UFABC, artigo 4º, XXVIII:

(Anexo da PORTARIA Nº 5871 / 2026 - REIT (11.01) - Nº do Protocolo: 23006.011454/2026-07, de 25 de maio de 2026 - Aprova o **regimento da Corregedoria-seccional**, e dá outras providências):

> "Art. 4º À Corregedoria-seccional da UFABC compete:
>
> XXVIII. preparar a expedição de notas técnicas de análise inicial de admissibilidade, de análises preliminares, de análise acerca da regularidade processual de processos investigativos ou acusatórios, e proceder com a projetização de matrizes de responsabilização, e de outros documentos preparatórios similares que demandem estudos para subsidiar os atos decisórios da autoridade instauradora e da autoridade julgadora, conforme o caso;"

**III - A conclusão preliminar:**

I) Em vista do exposto, considerando que há necessidade de obtenção de complementos de informação e preparação de nota técnica de análise inicial de admissibilidade, antes da tomada de decisão acerca da instauração de procedimentos investigativos ou acusatórios, com fundamento no artigo 37 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, e no Regimento Interno da Corregedoria-seccional da UFABC, artigo 4º, XXVIII, **DECIDO** pela abertura de procedimento preliminar, na espécie: **Análise Inicial de Admissibilidade,** para apuração da manifestação (comunicação) NUP nº 23546.142458/2026-11.

J) A apuração ocorrerá nos mesmos autos de processo eletrônico correcional: PEC nº 99946008953202651, tendo em vista a conexão de objeto analítico e fático entre as demandas correcionais relacionadas em tela: manifestação (denúncia) NUP nº 23546.143936/2026-18 e a manifestação (comunicação, denúncia anônima) NUP nº 23546.142458/2026-11, a fim de permitir o seu exame conjunto.

***(Assinado digitalmente em 05/11/2026 12:27)***
LEONARDO LIRA LIMA
*CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (Titular)*
*CORREGEDORIA (11.01.30)*
*Matrícula: ###680#6*

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **61**, ano: **2026**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **05/11/2026** e o código de verificação: **595fca0256**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 62/2026 - CORREGEDORIA (11.01.30)**

**Nº do Protocolo: 23006.026610/2026-26**

**Santo André-SP, 05 de novembro de 2026.**

Assunto: Juízo de admissibilidade de exame inicial relativo à manifestação, na espécie: denúncia, formalizada na plataforma Fala-BR sob NUP nº 23546.143936/2026-18. Análise no sistema ePAD(Id) nº 142767. Processo eletrônico correcional (PEC) nº 99946008953202651.
Classificação para fins de priorização de demandas correcionais: Art.3º, I, b (alta prioridade), da Portaria Nº 5862 / 2026 - REIT (11.01).
Vistos e examinados os documentos relacionados à demanda encaminhada, e, após o exame inicial da denúncia, considerando:

**I - A contextualização acerca do escopo fático para análise inicial:**

A) A manifestação NUP nº 23546.143936/2026-18 relata acerca de possíveis fatos, em tese, relacionados a agentes públicos com lotação no quadro funcional da UFABC.
B) Os possíveis contextos fáticos relacionados na denúncia anônima parecem relacionar-se com o relato da manifestação (comunicação, denúncia anônima) NUP nº 23546.142458/2026-11.

**II - A análise técnica (exame) inicial:**

C) Conforme a Súmula nº 611 do Superior Tribunal de Justiça:

> Súmula nº 611 do STJ:
> "Desde que devidamente motivada e com amparo em investigação ou sindicância, é permitida a instauração de processo administrativo disciplinar com base em denúncia anônima, em face do poder-dever de autotutela imposto à administração

D) A Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, artigo 37 orienta que as denúncias, inclusive anônimas, devem ser objeto de juízo de admissibilidade:
Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, artigo 37:

> "Art. 38. As denúncias, as representações ou os relatos que noticiem a ocorrência de suposta infração disciplinar ou de ato lesivo contra a Administração Pública praticado por pessoa jurídica, inclusive anônimos, deverão ser objeto de juízo de admissibilidade que avalie a existência de indícios que justifiquem a sua apuração, bem como a espécie de procedimento investigativo ou processo correcional cabível. § 1º Para subsidiar o juízo de admissibilidade, o titular da unidade setorial de correição poderá se valer dos procedimentos investigativos previstos neste Capítulo."

E) O escopo fático em exame relata acerca de possíveis fatos relacionados, em tese, a agente pública, e, salvo melhor juízo, existe o inequívoco dever de apuração, mas também há necessidade de coleta de elementos de informações e complementos, a fim de subsidiar a avaliação técnica, pela autoridade correcional, antes das tomadas de decisão sobre instauração de procedimentos investigativos ou acusatórios.
Nesse sentido, é necessário avaliar a pertinência da notícia de hipotético ilícito funcional, verificando os conectivos( indicativos mínimos) de razoabilidade, e, se for o caso, obter os complementos de informação cabíveis, mediante procedimentos preliminares ou preparatórios. Conforme orienta o Manual de Processo Administrativo Disciplinar da CGU, edição 2025, página 46:
Manual de Processo Administrativo Disciplinar da CGU, edição 2025, página 46:

"Agora, no caso de a notícia conter os elementos mínimos, a autoridade competente deverá determinar a sua averiguação, não se precipitando, porém, em instaurar, desde logo, a sindicância ou o processo administrativo disciplinar previstos na Lei nº 8.112/90, instrumentos com maior rigor formal, que somente serão utilizados quando houver indícios concretos de materialidade e de autoria.
Na busca dessas informações tidas como essenciais, é recomendável que a autoridade determine a realização de procedimento disciplinar investigativo, medida inquisitorial, desprovida de maiores rigores formais, cujo objetivo primordial é respaldar o administrador público quanto à instauração de processo disciplinar contraditório (sindicância acusatória/punitiva ou PAD).
Nesse sentido, tem-se que a reação mais adequada diante da notícia da ocorrência de irregularidade - em que ainda não se tenham os elementos indispensáveis para a instauração de uma apuração rigorosa, sob o crivo do contraditório e da ampla defesa -, é a instauração de um procedimento disciplinar de cunho meramente investigativo, de caráter restrito, a fim de levantar as informações que servirão como suporte para uma legítima instauração de processo disciplinar. Ao agir dessa forma, terá a autoridade atuado em perfeita harmonia com os princípios reitores da atividade administrativa, a exemplo dos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, não se quedando inerte frente à notícia de suposta irregularidade.
Isto posto, é dizer que, a menos que se tenha elementos plausíveis demonstrando a existência de materialidade e autoria, não deve a autoridade recorrer imediatamente ao processo disciplinar contraditório, ou seja, aquele com rito previsto na Lei nº 8.112/90. Antes, é preciso avaliar a pertinência da notícia do ilícito funcional, verificar se existem indicativos mínimos de razoabilidade. Não existindo, far-se-á necessário proceder a uma investigação que seja capaz de fornecer os indícios elementares, a partir dos quais será possível a instauração de processo disciplinar."

F) O artigo 4º, inciso IV, da Lei nº 9784/1999 faculta à Administração poder requerer esclarecimentos e prestação de informações pelos administrados, observado, conforme orienta a doutrina de direito administrativo, o direito fundamental de não-autoincriminação:
Lei 9784/1999, artigo 4º, inciso IV:

"Art. 4º São deveres do administrado perante a Administração, sem prejuízo de outros previstos em ato normativo:
IV - prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos"

**Doutrina de Direito Administrativo: o dever de prestar informações e colaborar e os limites do ordenamento jurídico:**

"O dever de prestar informações e colaborar deve ser exercitado dentro dos limites do ordenamento, sendo dever da Administração nos processos administrativos em geral respeitar o direito de o interessado não se "autoincriminar" (em sentido amplo)"
(Citação de excerto da obra de autoria de: Irene Patrícia Nohara e Thiago Marrara: Processo Administrativo: Lei 9784/99 Comentada, páginas 88-89, São Paulo: Atlas, 2009)"

G) Há conexão de objeto entre as manifestações seguintes: a comunicação NUP nº 23546.142458/2026-11 (denúncia anônima) e a denúncia NUP nº 23546.143936/2026-18, o que enseja sua apuração nos mesmos autos do processo eletrônico correcional, para exame, apuração e análise conjunta.
H) O Regimento Interno da Corregedoria-seccional da UFABC prevê a preparação de nota técnica para subsidiar a análise inicial de admissibilidade pela autoridade correcional:

Regimento Interno da Corregedoria-seccional da UFABC, artigo 4º, XXVIII:

(Anexo da PORTARIA Nº 5871 / 2026 - REIT (11.01) - Nº do Protocolo: 23006.011454/2026-07, de 25 de maio de 2026 - Aprova o **regimento da Corregedoria-seccional**, e dá outras providências):

"Art. 4º À Corregedoria-seccional da UFABC compete:
XXVIII. preparar a expedição de notas técnicas de análise inicial de admissibilidade, de análises preliminares, de análise acerca da regularidade processual de processos investigativos ou acusatórios, e proceder com a projetização de matrizes de responsabilização, e de outros documentos preparatórios similares que demandem

estudos para subsidiar os atos decisórios da autoridade instauradora e da autoridade julgadora, conforme o caso;"

**III - A conclusão preliminar:**

I) Em vista do exposto, considerando que há necessidade da obtenção de complementos de informação e preparação de nota técnica de análise inicial de admissibilidade, antes da tomada de decisão acerca da instauração de procedimentos investigativos ou acusatórios, com fundamento no artigo 37 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, e no Regimento Interno da Corregedoria-seccional da UFABC, artigo 4º, XXVIII, **DECIDO** pela abertura de procedimento preliminar, na espécie: **Análise Inicial de Admissibilidade,** para apuração da manifestação (denúncia) NUP nº 23546.143936/2026-18.

J) A apuração ocorrerá nos mesmos autos de processo eletrônico correcional: PEC nº 99946008953202651, tendo em vista a conexão de objeto analítico e fático entre as demandas correcionais relacionadas em tela: manifestação (denúncia) NUP nº 23546.143936/2026-18 e a manifestação (comunicação, denúncia anônima) NUP nº 23546.142458/2026-11.

***(Assinado digitalmente em 05/11/2026 13:44)***
LEONARDO LIRA LIMA
*CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (Titular)*
*CORREGEDORIA (11.01.30)*
*Matrícula: ###680#6*

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **62**, ano: **2026**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **05/11/2026** e o código de verificação: **bd530c3782**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 63/2026 - CORREGEDORIA (11.01.30)**

**Nº do Protocolo: 23006.026626/2026-39**

**Santo André-SP, 05 de novembro de 2026.**

Juízo de admissibilidade de exame inicial relativo à manifestação, na espécie: comunicação (denúncia anônima), protocolizada na plataforma Fala-BR sob NUP nº 23546.145105/2026-72. Análise no sistema ePAD: 142772 . Processo Eletrônico Correcional (PEC) nº: 99946008961202605.

Assunto geral: Suposta exigência de disponibilidade permanente de funcionários terceirizados e suposta utilização de canal não institucional de comunicação.

Classificação para fins de priorização de demandas correcionais: Art.3º, III, b, da Portaria 5862 / 2026 - REIT (11.01): Apuração de ofício pela autoridade competente. Baixa prioridade.
Vistos e examinados os documentos da manifestação (comunicação, denúncia anônima) encaminhada, e, após o exame inicial da denúncia, considerando:

**I - A contextualização acerca do relato anônimo de supostas irregularidades:**

A) A manifestação (comunicação, denúncia anônima) NUP nº 23546.145105/2026-72 relata, em síntese, sobre hipotética exigência de disponibilidade permanente de funcionários terceirizados e utilização de canal não institucional de comunicação. Em suma, o requerente, denunciante anônimo, requer uma apuração de fatos relacionados à gestão contratual, requerendo que a denúncia anônima seja recebida e apurada, com a identificação de eventuais responsabilidades dos gestores envolvidos e a adoção das medidas cabíveis.

A denúncia anônima pondera considerar que a utilização de grupos informais de comunicação não pode servir como mecanismo para exigir disponibilidade permanente de trabalhadores terceirizados, sem a correspondente observância dos direitos trabalhistas e das normas institucionais.

Por fim, o requerente faz solicitações.

É o resumo acerca do relato de supostas irregularidades, registrado na espécie: comunicação (denúncia anônima).

B) Adicionalmente, o requerente pede que seja mantido o anonimato do denunciante, o que, no caso em tela, é, em tese, um pedido já contemplado e atendido pelo arcabouço legal e regulamentar, sendo desnecessária qualquer adicional providência protetiva por essa unidade de correição instituída (UCI), pois, além da legislação assegurar a proteção da identidade da pessoa requerente, nos termos da Lei nº 13460/2017, artigo 10, §7º, ocorre que, no caso de denúncia anônima (comunicação), nem a universidade e tampouco o órgão central do sistema SISCOR conhecem a identidade do denunciante. Na espécie de manifestação classificada como denúncia anônima, não é possível realizar complementos junto ao denunciante, pois a Administração não conhece o autor da manifestação e é impossível contatá-lo para complementações à peça denunciativa.

**II - A análise técnica (exame) inicial:**

C) A manifestação traz relato de supostas irregularidades, mas, salvo melhor juízo, carecendo de indícios mínimos para uma matriz de responsabilização disciplinar, haja vista que não relaciona datas de supostas

ocorrências, não traz documentos anexados, limitando-se a mencionar setores institucionais, e não elenca pessoas eventualmente relacionadas aos fatos que entende, a ser ver, serem irregulares.

Do relatado, salvo melhor juízo, numa leitura preliminar, não parece restar claro a ocorrência de infrações administrativas disciplinares, podendo se tratar de elementos de gestão (liberalidades, discricionariedades regradas facultadas à autonomia privada e contratual) próprias da fiscalização e gestão do contrato de prestação de serviços, na seara do poder hierárquico (distribuição, comunicação e organização dos serviços públicos prestados) e da liberdade de comunicação e expressão dos cidadãos, regra geral, não competindo a essa unidade correcional influir ou ingerir acerca desses aspectos, exceto quando houver convergentes elementos indiciários de infração disciplinar, por agentes públicos institucionais, que ensejem apuração no devido processo administrativo, e, em todo caso, sujeita às regras constitucionais e da legislação administrativa em vigor.

O poder disciplinar, exercido por intermédio do processo administrativo sancionador, interno à Administração Pública, é residual, somente devendo ser acionado quando outros elementos de gestão não forem suficientes para dirimir as controvérsias, conflitos e dúvidas.

D) Conforme a Súmula nº 611 do Superior Tribunal de Justiça:

**Súmula nº 611 do STJ:**

> "Desde que devidamente motivada e com amparo em investigação ou sindicância, é permitida a instauração de processo administrativo disciplinar com base em denúncia anônima, em face do poder-dever de autotutela imposto à administração."

E) A Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, artigo 37 orienta que as denúncias, inclusive anônimas, devem ser objeto de juízo de admissibilidade:

**Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, artigo 37:**

> "Art. 38. As denúncias, as representações ou os relatos que noticiem a ocorrência de suposta infração disciplinar ou de ato lesivo contra a Administração Pública praticado por pessoa jurídica, inclusive anônimos, deverão ser objeto de juízo de admissibilidade que avalie a existência de indícios que justifiquem a sua apuração, bem como a espécie de procedimento investigativo ou processo correcional cabível.
>
> § 1º Para subsidiar o juízo de admissibilidade, o titular da unidade setorial de correição poderá se valer dos procedimentos investigativos previstos neste Capítulo."

F) É necessário franquear à gestão e fiscalização contratual a oportunidade de prestar esclarecimentos e informações, preliminarmente, antes da tomada de decisão, pela autoridade instauradora correcional, acerca da necessidade de instauração de procedimentos investigativos ou punitivos.

**III - A conclusão:**

G) Considerando o dever de apuração, e, não estando completos os elementos mínimos para a construção da matriz de responsabilização disciplinar, com fundamento no fundamento no artigo 37 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, e no Regimento Interno da Corregedoria-seccional da UFABC, artigo 4º, XXVIII, **DECIDO** pela abertura de procedimento preliminar, na espécie: **Análise Inicial de Admissibilidade,** para apuração da manifestação (comunicação) NUP nº 23546.145105/2026-72.

H) Para o momento, não se vislumbrando conduta a ser apurada, mas tão somente notícia de hipotéticos fatos que ensejam o levantamento de informações e esclarecimentos preliminares, com fundamento no artigo 4º, inciso IV, da Lei nº 9784/1999, oficie-se à unidade administrativa mencionada na denúncia anônima, para prestação de informações no prazo regulamentar de vinte dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de justificada necessidade.

I) No retorno dos autos, expeça-se juízo de admissibilidade de manifestação final acerca da denúncia anônima recebida.

***(Assinado digitalmente em 05/11/2026 14:49)***
LEONARDO LIRA LIMA
*CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (Titular)*
*CORREGEDORIA (11.01.30)*
*Matrícula: ###680#6*

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **63**, ano: **2026**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **05/11/2026** e o código de verificação: **94f1a5fedb**

# CECS

# CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 6473 / 2026 - CECS (11.01.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.026549/2026-17**

**Santo André-SP, 05 de novembro de 2026.**

Designa comissão de estágio probatório final de docentes.

**A DIRETORA DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria nº 1.200 de 11 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União n. 218, de 14 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação ocorrida na continuação da IX sessão ordinária de 2026 do Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (ConCECS), realizada em 26 de outubro;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os (as) servidores docentes Thais Tartalha do Nascimento Lombardi, Siape nº 3202664, Luís Henrique Rodrigues, Siape nº 3202252, e Fernanda Borges Monteiro Alves**,** Siape n° 3292278, para comporem Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Final, sob presidência do(a) primeiro(a).

Art. 2º Esta comissão é válida para avaliação final dos (as) seguintes docentes:

- Pedro Henrique Silva Rodrigues, Siape nº 1113558;
- Christian Ricardo Ribeiro, Siape nº 1211971;
- Bruna Niccoli Ramirez, Siape nº 3373020; e
- Geraldo Cardoso de Oliveira Neto, Siape nº 3382225.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

***(Assinado digitalmente em 05/11/2026 10:38 )***
ROSELI FREDERIGI BENASSI
*DIRETOR(A) - TITULAR (Titular)*
*CECS (11.01.12)*
*Matrícula: 1646410*

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **6473**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/11/2026** e o código de verificação: **e6e4d9d754**

# COMISSÕES

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PARECER Nº 78 / 2026 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.026471/2026-31**

**Santo André-SP, 04 de novembro de 2026.**

**Número do Processo: 23006.022783/2026-75**
**Interessado: Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)**
**Assunto: Atividade Externa Remunerada**
**Professor: Camila Caldeira Nunes Dias**

Aprova a Atividade Externa Remunerada.

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 241, de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na X sessão ordinária da CPCo, ocorrida em 4 de novembro de 2026.

DECIDE:

Aprovar a Atividade Externa Remunerada de docente em regime de dedicação exclusiva no projeto: "A atuação das facções criminais brasileiras nas fronteiras Norte e Centro Oeste", conforme documentação disponível no processo nº 23006.022783/2026-75, docente Camila Caldeira Nunes Dias.

***(Assinado digitalmente em 04/11/2026 20:45 )***
CARLOS ALBERTO DA SILVA
*PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)*
*PROPES (11.01.07)*
*Matrícula: 1771857*

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **78**, ano: **2026**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **04/11/2026** e o código de verificação: **82d125da05**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PARECER Nº 79 / 2026 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.026512/2026-99**

**Santo André-SP, 04 de novembro de 2026.**

Número do Processo: 23006.0010957/2026-57
Interessado: Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Assunto: Celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e contratação da FUNDEP.
Coordenador: Francisco de Assis Comaru

Aprova a isenção de Taxa de Ressarcimento Institucional do Termo de Execução Descentralizada (TED) com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania com contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP).

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2°, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 241, de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na X sessão ordinária da CPCo, realizada em 04 de novembro de 2026.

DECIDE:

Aprovar a isenção de Taxa de Ressarcimento Institucional do Termo de Execução Descentralizada (TED) com Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania com contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) para o desenvolvimento do projeto intitulado "Despejos, reintegrações de posse e ingresso na situação de rua: estudo comparado de casos em São Paulo à luz das ADPFs 828 e 976 do STF", sob a coordenação de Francisco de Assis Comaru (CECS), em complemento ao Parecer CPCo nº 35/2026, conforme documentação disponível no processo nº 23006.0010957/2026-57.

***(Assinado digitalmente em 04/11/2026 20:45 )***
CARLOS ALBERTO DA SILVA
*PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)*
*PROPES (11.01.07)*
*Matrícula: 1771857*

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **79**, ano: **2026**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **04/11/2026** e o código de verificação: **5944442f0e**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 84/2026 - CG (11.01.05.50)**

**Nº do Protocolo: 23006.026541/2026-51**

**Santo André-SP, 05 de novembro de 2026.**

A **COMISSÃO DE GRADUAÇÃO (CG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições, e considerando as deliberações ocorridas em sua X sessão ordinária, realizada em 05 de novembro de 2026,

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar, conforme **anexo**, o Relatório Técnico-Científico da Divisão de Laboratórios Acadêmicos Úmidos - DLAU vinculado ao Projeto de Pesquisa Manutenção dos Equipamentos dos Laboratórios Acadêmicos Úmidos da UFABC.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 05/11/2026 18:20)***
RAPHAEL YOKOINGAWA DE CAMARGO
*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*
*PROGRAD (11.01.05)*
*Matrícula: ###763#9*

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **84**, ano: **2026**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **05/11/2026** e o código de verificação: **9ffca0c25e**



UFABC